



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

**EDITAL Nº 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026**

TIPO:

Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 06/08/2026**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 06/08/2026.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 11/08/2026.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 11/08/2026.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 11/08/2026.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

PELO SITE: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente NO PORTAL DE COMPRAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV <https://www.cimevmg.com.br/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cimevmg.com.br/> . (se ocorrer de ao clicar não houver acesso a página, copiar e colar o link no navegador)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EDITAL Nº 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026

Torna-se público que CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV, Pessoa Jurídica de Direito Público (Associação Pública), inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.353/0001-36, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções nº 05 e 06 de 16 de outubro de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal <https://www.cimevmg.com.br/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Os bens deverão ser entregues nos municípios consorciados ao CIMEV e aos que manifestaram intenção IRP, e aos municípios que manifestaram o interesse em ser participante, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados . Municípios consorciados:

Augusto de lima
Buenópolis
Corinto
Felixlândia
Inimutaba
Monjolos
Morro da garça

Presidente Juscelino
Santo Hipólito
Três Marias
Buritizeiro

1.5. Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo (a) Pregoeiro (a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2.3. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e que enviaram sua demanda através do IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e os que manifestaram IRP).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras da CIMEV : <https://www.cimevmg.com.br/> .

3.2. Poderão participar desta licitação, as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao no Portal de Compras da CIMEV : <https://www.cimevmg.com.br/> .

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 4.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens e 3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. GARANTIA DE PROPOSTA

4.1. As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.2. As LICITANTES deverão apontar/informar os itens e/ou lote que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA;

4.3. O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior a sua proposta ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

4.4. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.5. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.6. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;
- b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;
- d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.7. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.8. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.12.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.12.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.12.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.12.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.12.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.12.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.12.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.12.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.12.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.12.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.17.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.18.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.18.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário, quantidade, unidade e valor total dos item, VALOR TOTAL DO LOTE.

6.1.2. marca ;

6.1.3. fabricante (quando aplicado);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo CIMEV e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por **LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2025.

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2025.

7.26. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.27. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.28. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.38. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.39. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.40. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.41. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.43. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.45. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.48. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.50.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.50.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.50.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.50.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.50.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.50.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.50.1.7. empresas brasileiras;
- 7.50.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.50.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.51. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.53. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.54. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.55. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.56. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.9. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.12. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1 conter vícios insanáveis;

8.13.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.13.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.15.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.15.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.17. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.19. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.24. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.25. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.26. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.27. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.28. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.29. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.31. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.32. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.34. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.35. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.36. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

- 8.36.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- 8.36.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
- 8.36.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. DA AMOSTRAS

9.1. O Consórcio irá solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico

9.2. O licitante classificado em primeiro lugar da etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra, juntamente com os respectivos laudos de cada item, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

9.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na sede da CIMEV – localizado em Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta e identificação de qual item se refere;

9.4. Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a análise;

9.5. Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

9.6. Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

9.7. Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

9.8. A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise

9.9. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e serem apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

9.10. O(s) Laudo(s) Técnico(s) devem ser acreditados por Laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO ou SATRA. Para a comprovação basta constar a chancela do órgão responsável em cada laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 1 (UM) ano imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e no anexo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, nos documentos por ele abrangidos.

10.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão das certidões e documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.17. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.18. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com

o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.20. A verificação da HABILITAÇÃO ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.23.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.23.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.23.3 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado. Para fins de juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, será aplicado o entendimento do TCU: Acórdão 1211/2021 – Plenário, Processo nº TC 018.651/2020-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

10.23.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

10.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.28. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente da CIMEV.

10.29. objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o menor valor por item, à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- A- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- B- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- C- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

12.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.4. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

12.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.7. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)).

12.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.9. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.10. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

14.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.7. deixar de apresentar amostra;

15.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.11. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.12. fraudar a licitação;

15.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.14. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.15. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.16. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.17. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.19. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.20. advertência;

15.21. multa;

15.22. impedimento de licitar e contratar e

15.23. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 15.24. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.25. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.26. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.27. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.28. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.29. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.30. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.31. Para as infrações previstas nos itens 15.2., 15.3 e 15.9 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.32. Para as infrações previstas nos itens 15.11, 15.12, 15.13, 15.17 e 15.18 , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.33. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.34. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.35. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2, 15.3, e 15.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.36. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.11, 15.12, 15.13. e 15.18, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2, 15.3 e 15.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.37. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.9 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.38. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.39. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.40. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.41. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.42. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.43. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

15.44. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.cimevmg.com.br/>.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cimevmg.com.br/>.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 Anexo I – Dos documentos de Habilitação

17.12.2 Anexo II - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.12.3 Anexo III – Modelo de Proposta realinhada

17.12.4 Anexo IV – Declaração Unificada

17.12.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17.12.6 Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

Corinto-MG., 15 de Julho de 2026.

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

ANEXO I– DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**EDITAL Nº 004/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV

Exigências de habilitação**1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:****Habilitação jurídica**

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 1.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4º, da Lei 14.133/21).

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período;

✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;

✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;

- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

- 1.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 1.24. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica-Operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, o fornecimento de mobiliário escolar ou objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.
- 1.25. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado dos itens de maior relevância técnica e financeira da contratação, admitido o somatório de atestados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.26. Para fins desta licitação, consideram-se itens de maior relevância técnica e financeira aqueles que concentram a maior parcela do valor estimado da contratação e demandam maior capacidade operacional para sua fabricação e fornecimento, compreendendo, especialmente:
 - I. conjuntos escolares (mesa e cadeira para alunos);
 - II. conjuntos para refeitório (mesas, bancos e cadeiras);
 - III. conjuntos para professor;
 - IV. mesas acessíveis;
 - V. ou outros itens equivalentes que representem parcela significativa do valor global da contratação.
- 1.27. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto licitado.
- 1.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que esta seja responsável pela execução do objeto da contratação.

- 1.29. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, executados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme seu ato constitutivo.
- 1.30. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, podendo solicitar, quando necessário, cópia do contrato correspondente, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, endereço e contato do contratante, bem como outros documentos que comprovem a efetiva execução do objeto, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

- 1.31. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 1.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 1.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

II– TERMO DE REFERENCIA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

III– MODELO DE PROPOSTA

EDITAL N° 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:	Banco:	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Valor total de R\$

- 1- **CONDIÇÕES GERAIS** : A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** : De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 3- Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ ____ Valor por extenso: _____
- 4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):
____ (____) dias.

____, ____, de ____ de 2026.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

III– DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV.

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE: (0xx.....) **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, que:

A- Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

B- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

C- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

D- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- E- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- F- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- G- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

H- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Assinatura: _____

I- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a CIMEV, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

J- DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016 :

K- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

L- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

M- DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) representa a atividade de maior receita da empresa

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 000/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA :

CNPJ:

ENDERENÇO:

REPRESENTANTE

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo EDITAL Nº 000/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 000/2026 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Órgão participantes :

Augusto de lima
Buenópolis
Corinto
Felixlândia
Inimutaba

Monjolos
Morro da garça
Presidente Juscelino
Santo Hipólito
Três Marias
Buritizeiro

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento em remessa única.

2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da contratada, conforme endereço indicado na ordem de fornecimento, sem qualquer ônus a contratada.

2.5. Transporte e acondicionamento adequados: Os produtos deverão ser transportados em condições que assegurem a integridade física, estética e funcional dos equipamentos, devendo ser devidamente embalados, protegidos contra choques, umidade e intempéries até o local da instalação.

2.6. Entrega no local definido: A contratada deverá entregar os materiais no endereço indicado em cada Ordem de Fornecimento, sem custo de frete, transporte, deslocamento ou quaisquer outras despesas adicionais, sendo vedada a cobrança de valores extras por distância, volume ou instalação.

2.7. Montagem e instalação completas: Os brinquedos e parquinhos deverão ser montados e instalados conforme o manual técnico do fabricante, observando integralmente as normas da ABNT NBR 16071 (Playgrounds de uso coletivo) e Toda a instalação deverá ser supervisionada por responsável técnico habilitado, garantindo a segurança estrutural, fixação firme e nivelamento adequado.

2.8. Testes e verificação final: Após a montagem, a contratada deverá realizar testes de estabilidade e funcionamento, certificando-se de que o equipamento está apto para uso seguro. Deverá ainda fornecer manual de uso e manutenção preventiva a cada unidade beneficiada.

2.9. Prazo para entrega: O prazo máximo para entrega, montagem e instalação dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Condições de recebimento: O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, mediante verificação técnica e conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após vistoria e aprovação pela equipe designada, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Responsabilidade da contratada: Toda e qualquer danificação ou irregularidade identificada durante o transporte, montagem ou instalação será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá providenciar imediata substituição ou reparo, sem qualquer custo adicional à Administração.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As especificações técnicas constantes do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 000/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 000/2026, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)).

3.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)).

3.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.10. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.11. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.12. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.13. Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.14. Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.15. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. Renova-se as quantidades, juntamente com a renovação da ata de registro de preço.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.4. Mantiverem sua proposta original.

4.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro da formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital, casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

V– MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

**EDITAL Nº 004/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

A CIMEV por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- A- O Termo de Referência;
- B- O Edital da Licitação;
- C- A Proposta do contratado;
- D- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- 3.2. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento em remessa única.
- 3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da contratada, conforme endereço indicado na ordem de fornecimento, sem qualquer ônus a contratada.
- 3.5. Transporte e acondicionamento adequados: Os produtos deverão ser transportados em condições que assegurem a integridade física, estética e funcional dos equipamentos, devendo ser devidamente embalados, protegidos contra choques, umidade e intempéries até o local da instalação.

- 3.6. Entrega no local definido: A contratada deverá entregar os materiais no endereço indicado em cada Ordem de Fornecimento, sem custo de frete, transporte, deslocamento ou quaisquer outras despesas adicionais, sendo vedada a cobrança de valores extras por distância, volume ou instalação.
- 3.7. Montagem e instalação completas: Os brinquedos e parquinhos deverão ser montados e instalados conforme o manual técnico do fabricante, observando integralmente as normas da ABNT NBR 16071 (Playgrounds de uso coletivo) e Toda a instalação deverá ser supervisionada por responsável técnico habilitado, garantindo a segurança estrutural, fixação firme e nivelamento adequado.
- 3.8. Testes e verificação final: Após a montagem, a contratada deverá realizar testes de estabilidade e funcionamento, certificando-se de que o equipamento está apto para uso seguro. Deverá ainda fornecer manual de uso e manutenção preventiva a cada unidade beneficiada.
- 3.9. Prazo para entrega: O prazo máximo para entrega, montagem e instalação dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Condições de recebimento: O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, mediante verificação técnica e conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após vistoria e aprovação pela equipe designada, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11. Responsabilidade da contratada: Toda e qualquer danificação ou irregularidade identificada durante o transporte, montagem ou instalação será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá providenciar imediata substituição ou reparo, sem qualquer custo adicional à Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- 6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- lgpd

17.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

17.2. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

17.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

17.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

17.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

17.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

17.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

17.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

17.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

17.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

17.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

17.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.14. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, compreendendo a entrega, montagem, instalação, quando aplicável, e garantia, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas – CIMEV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 750 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURAMETÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. . ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 1/4” DOBRADO EM FORMATO DE “C”, COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40X20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 1/4”, TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO.CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.	1000	R\$ 4.787,13	R\$ 4.787.130,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

2	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 710 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 390 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430 MM. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM	1000	R\$	3.424,00	RS 3.424.000,00
3	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 644 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A	1000	R\$	3.273,00	RS 3.273.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

		ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.			
4	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 594 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LIVRO OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ½" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIXAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 310 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 338 MM. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.	1000	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158.000,00
5	CJ.	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR PARA ALUNO TAMANHO 1, ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPO INJETADO). DESCRIÇÃO CONJUNTO DO ALUNO RETANGULAR. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO RETANGULAR EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELO, COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM FORMICA NA COR CINZA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA MAIOR) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. • DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NOS MOLDES DO TAMPO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS DUPLOS, SENDO DOIS PARA CADA LADO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); SENDO UMA PEÇA ÚNICA FECHADA, ISENTO DA UTILIZAÇÃO DE PONTEIRAS NA TRAVESSA SUPERIOR. - PÉS	450	R\$ 3.950,00	R\$ 1.777.500,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2*), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO REFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO- CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • ALTURA MESA: 464 MM (+/- 06 MM) CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, E M CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA • MEDIDA ASSENTO: 340 X 260 MM, MEDIDA ENCOSTO: 168 X 336 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM. REFERÊNCIAS COMPONENTES INJETADOS: - TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C; - TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; - PORTA-LIVROS, COR CINZA-REFERÊNCIA PANTONE(*) 425 C. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7040. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR LARANJA (SOBRE FUNDO CINZA) – REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AMARELO). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ __/__/__ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO DO MÓVEL. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

6	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 1. DIMENSÕES:: 820 x 820 x 464 MM (P X L X A). Mesa: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 340 x 260 mm, Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).	120	R\$	7.066,00	R\$ 847.920,00
7	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 3. DIMENSÕES:: 820 x 820 x 594 MM (P X L X A). Mesa: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).	120	R\$	7.874,00	R\$ 944.880,00

8	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, TAMANHO INFANTIL. Dimensões gerais: 620 X 820 X 760 MM (P X L X A) MESA: Tampo em termoplástico trapezoidal: moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Deve apresentar um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, que servirá como porta – objetos. Corpo estruturante: inteiriço de forma poliédrica e ser moldado em processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em peça única, e ser composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em e “U “, suavemente arqueados, travessas frente voltados para superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. Porta-livros: em forma de uma placa triangular e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, e ser encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e ser fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, devem apresentar formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuir 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça deve apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso deve ser de 590 mm. CADEIRA: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é ser composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG.	80	R\$	22.381,00	R\$ 1.790.480,00
---	-----	--	----	-----	-----------	---------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

9	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 6. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 760 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor azul. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor Azul. Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul.	500	R\$	4.224,00	R\$ 2.112.000,00
10	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 645 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor vermelho. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor vermelho. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 380 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor vermelho. Estrutura	500	R\$	3.960,00	R\$ 1.980.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

		monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho.			
11	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 3. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 594 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coíjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor amarelo. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coíjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métricaM6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor amarelo. Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo.	500	R\$ 3.897,00	R\$ 1.948.500,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

12		CONJUNTO PROFESSOR. MESA - DIMENSÃO GERAL: 1200 x 600 x745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	754	R\$	6.387,00	R\$ 4.815.798,00
13	UNID.	MESA ACESSÍVEL. DIMENSÃO: 900 X 600 X 760 MM (LXPXA) Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo: em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindose tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo ""Hot Melting"". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ""C"", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.	25	R\$	2.424,00	R\$ 60.600,00
LOTE 02						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

1	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, ADULTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 740 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 460 x 350 x 1350 mm (A X P X L). Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000	R\$	7.160,00	R\$ 7.160.000,00
2	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, JUVENIL. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 590 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 338 x 350 x 1350 (A X P X L) Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000	R\$	7.911,16	R\$ 7.911.160,00
3	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 490 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO COM ENCOSTO ÚNICO: Bancos: 350 x 350 x 1350 mm (A X P X L). Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento e encosto em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000	R\$	9.312,00	R\$ 9.312.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, ADULTO. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 760 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados .	1000	R\$	26.159,00	R\$ 26.159.000,00
---	-----	--	------	-----	-----------	----------------------

5	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, JUVENIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 640 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE	450	R\$	25.089,00	R\$ 11.290.050,00
6	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, INFANTIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 590 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	120	R\$	19.924,00	R\$ 2.390.880,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

7	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO (01 MESA E 02 CADEIRAS) MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 760 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma predisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.	120	R\$	10.180,00	R\$ 1.221.600,00
8	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO (01 MESA E 04 CADEIRAS) MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 760 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma predisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.	80	R\$	10.180,00	R\$ 814.400,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

9	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS PARA ALUNOS, TAMANHO 4. MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 590 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma predisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	500	R\$	7.670,00	R\$ 3.835.000,00
10	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA PARA ALIMENTAÇÃO COM 04 ASSENTOS E CADEIRA PARA MONITORA. DIMENSÃO: 1600 X 860 X 760 MM (LXPXA) Mesa com tampo projetado tipo nuvem, apresentando quatro recortes côncavos com um raio de 200mm para a colocação de suportes e cadeiras. Tampo fabricada em MDP de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 mm de espessura, com as bordas finalizadas com fita de PVC de 2,00 mm e um raio frontal de 450 mm para a aproximação da monitora. As dimensões finais do tampo são de 1600 x 860 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos de rosca de máquina M6 ou M8, utilizando porcas garra cravadas na parte superior do tampo. Estrutura metálica é autoportante e desmontável, composta por dois pés laterais de aço carbono, com uma base em sapata estampada de 2 mm de espessura, medindo 25 x 680 x 65 mm. Conta também com duas colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, uma chapa de aço sob o tampo com espessura mínima de 2,65 mm e suportes em formato “U” para as travessas verticais, equipados com três furos oblongos, medindo 44 x 100 mm e com espessura de 1,2 mm. As travessas são fabricadas em tubo de aço de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Contém quatro assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (L 340 x A 300 x P 370 mm) com cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida.. CADEIRA giratória estofada, sem braço, em conformidade com a nbr 13962, cadeira com revestimento em couro ecologico.	500	R\$	12.064,00	R\$ 6.032.000,00
LOTE 03						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNI		VLR. TOTAL
1	UNID.	CARTEIRA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TEM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE SECCÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE	702	R\$	4.711,06	R\$ 3.307.164,12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS BARRAS HORIZONTAIS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 25X25 MM, SENDO QUE AS MESMAS SOBEM ATÉ O TAMPO FORMANDO UM CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, QUE INTERLIGA COM O ASSENTO. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PARAFUSOS PHILIPS. TER UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR SOLDA QUE LIGAM UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DA PRANCHETA DEVE SER COMPOSTA POR 2 (DOIS) TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA, MEDINDO 20X20 MM E TER ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, UMA MÃO FRANCESA NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA MEDINDO 20X130 MM COM ESPESSURA DE 2,0 MM E DOIS GUIAS DA PRANCHETA FEITOS EM TUBOS DE 28,6 MM DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 2,25 MM POR ONDE OS TUBOS DESLIZANTES DE 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DESLIZAM PARA PERMITIR A REGULAGEM DA DISTÂNCIA DA PRANCHETA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONFECCIONADO COM BARRA CHATA DE 12,7X2,7 MM, FORMANDO UM ARCO COM RAIO DE 35 MM. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR SOLDA MIG, PASSAM POR UM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS E SÃO PINTADOS COM TINTA EPÓXI (PÓ) QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA ÚTIL DA ESTRUTURA. ASSENTO: DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, DEVEM SER UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM, ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR PORTA-LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270 MM. DE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. PRANCHETA: O TAMPO DA PRANCHETA DEVE SER INJETADO EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 540 MM DE LARGURA POR 350 MM DE COMPRIMENTO. POSSUIR PORTA LÁPIS INTEGRADO COM DIMENSÕES DE 280X25 MM. O TAMPO DEVE SER ENCAIXADO AO CONTRA TAMPO, QUE DEVE SER FEITO EM ABS RECICLADO, FORMANDO UM BLOCO QUE DEVE SER FIXADO AO TRILHO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE COM 4 BUCHAS E TUBOS DESLIZANTES, QUE PERMITA A REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE A PRANCHETA E O ENCOSTO DE 300 MM ATÉ 380 MM (80 MM DE CURSO). A ALTURA DA PRANCHETA NA REGIÃO DO COTOVELO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 710 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

2	UNID.	POLTRONA/CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. DIMENSÃO GERAIS: Altura total 775 mm. Monobloco, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. Prancheta Lateral: O suporte da prancheta é fabricado em tubo aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,9 mm. Conecta, em sua extremidade superior, ao mecanismo da prancheta pelo processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior, a um dos lados do reforço estrutural, fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, localizado a parte inferior da cadeira, através de três parafusos sextavados. O lado oposto o reforço se fixa ao acabamento de aço localizado na extremidade da cadeira por meio de três parafusos sextavados. Prancheta injetada em ABS nas dimensões de aproximadamente 620 mm de comprimento por 318 mm de largura. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. A prancheta é fixada ao suporte através do encaixe do tampo e do contra tampo.	141	R\$	3.556,00	R\$ 501.396,00
3	UNID.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL Base com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de seção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento de tubos, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em material Polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromeação, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Apoia Braços estrutura em arco revestida em PU com uma prancheta escamoteável produzida em MDP de 18 mm de espessura, contendo duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento.	70	R\$	5.696,00	R\$ 398.720,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

4	UNID.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Estrutura deverá ser em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 x 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm, dobrados mecanicamente. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura servem para garantir robustez ao conjunto estrutural e para dar apoio ao suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Porta Livro deverá ser produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos, totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao portallivros mede 270 x 85 mm, e sua profundidade é de aproximadamente 260 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixados por quatro parafusos. Assento deverá ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Prancheta deverá possuir a opção de alocar a prancheta do Lado Direito ou Lado Esquerdo do conjunto. Independente da configuração, as pranchetas deverão ser injetadas em ABS e unidas à estrutura por meio de um suporte desenvolvido em aço 1010/1020. Medidas 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade e porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. Encosto O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.	141	R\$	1.326,00	R\$ 186.966,00
LOTE 04						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO				
1	UNID.	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS. Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) Partes de madeira: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Correções telescópicas com rolamento por micro esfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789.	120	R\$	15.925,00	R\$ 1.911.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2	UNID.	Armário Trocador com 02 portas e vão central com duas prateleiras. Medidas: 1350 x 500 x 840 mm(L x P x A) Confeccionado em painel de Partículas de Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) , revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; Medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; Deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em Zamak, abertura de 90º, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamak cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema “hot melt”, com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm; Pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 microns Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de Partículas de Média Densidade (MDP)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades.	80	R\$	8.178,00	R\$ 654.240,00
3	UNID.	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 1100 x 450 mm(L x A x P)	150	R\$	5.345,00	R\$ 801.750,00
4	UNID.	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 400 x 840 mm(L x P x A)	150	R\$	7.395,00	R\$ 1.109.250,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

5	UNID.	ARMÁRIO COM 15 NICHOS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Medidas: 1800 x 1100 x 350 mm(L x A x P).	120	R\$	7.602,00	R\$ 912.240,00
6	UNID.	Modulo de descanso leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E Altura mínima 110mm; Largura: 600 +/- 15mm; Comprimento: 1375 +/- 5.	800	R\$	3.779,00	R\$ 3.023.200,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

7	UNID.	BERÇO - Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4", em chapa 14 (1,9 mm) ou 16 (1,50), conformado e forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 mm em chapa 16 (1,5 mm) ou 18 (1,20 mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura mínima de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro, com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas. Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (branca) e a banda de rodagem (cinza). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta a pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor cinza. DIMENSÕES: Comprimento: 1.370 mm. (+/- 10); Largura: 770 mm. (+/- 10); Altura total: 1.000 mm. (+/- 10). COLCHÃO- infantil em espuma flexível de poliuretano. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. Dimensões:- O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm;- Altura: 120mm (-5/+15mm).	300	R\$	12.309,00	R\$ 3.692.700,00
8	UNID.	ARMÁRIO BAIXO PROFESSOR. Dimensão: 800 x 500 x 800 mm (LxPx). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.	400	R\$	4.698,00	R\$ 1.879.200,00
9	UNID.	ARMÁRIO ALTO PROFESSOR. Dimensão: 800 x 500 x 1600 mm (LxPx). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e três prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.	400	R\$	7.889,00	R\$ 3.155.600,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

10	UNID.	MESA RETANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1350 x 600 x 745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiras plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiras plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.	500	R\$	10.959,18	R\$ 5.479.590,00
11	UNID.	MESA RETANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1200 x 600 x 745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiras plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiras plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.	500	R\$	8.436,00	R\$ 4.218.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

12	UNID.	MESA ANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1350/600 x 1350/600 x 745mm (L1 P1 X L2 P2 X A). Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Pannel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.	150	R\$	8.450,00	R\$ 1.267.500,00
13	UNID.	MESA REUNIÃO: RETANGULAR PROFESSOR. Dimensão: 2000 X 900 X 745 MM (L X P X A). Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Pannel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura.	120	R\$	13.055,90	R\$ 1.566.708,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

14	UNID.	GAVETEIRO FIXO. Dimensão: 315 x 445 x 245 mm (LxPxX). Contém duas gavetas rasas. Confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 18mm espessura. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado.	300	R\$	2.030,00	R\$ 609.000,00
15	UNID.	GAVETEIRO VOLANTE. Dimensão: 400 x 460 x 590mm (LxPxX). Contém três gavetas rasas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.	250	R\$	5.744,10	R\$ 1.436.025,00
16	UNID.	MESA RETANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 1850 X 800 X 745 MM (L X P X A). Tampo com formato retangular formato arqueado interno e externo no sentido da largura , confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. Painel frontal: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. Pés laterais: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. Componente: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Passagem de fiação: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.	120	R\$	22.771,16	R\$ 2.732.539,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

17	UNID.	MESA ANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 2050/1800 X 800/550 X 745 MM (L X P X A). Tampo com formato em “L” formato arqueado interno e externo no sentido da largura , confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. Painel frontal: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. Pés laterais: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. Componente: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Passagem de fiação: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.	80	R\$	28.033,76	R\$ 2.242.700,80
18	UNID.	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 04 GAVETAS. Dimensão gerais: 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). Contém quatro gavetas para pasta suspensa. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo ocalizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com corredeiras telescópicas de 3 estágios.	250	R\$	11.408,43	R\$ 2.852.107,50



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

19	UNID.	MESA REUNIÃO: RETANGULAR COM "U" INVERTIDO. Dimensões: 2500 X 1000 x 740 MM (L X P X A). Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Com calha para passagem de fiação. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A seção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.	80	R\$	16.039,00	R\$ 1.283.120,00
20	UNID.	MESA REUNIÃO: CIRCULAR. Dimensão: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo: redondo, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Estrutura: metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiras em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	120	R\$	4.855,00	R\$ 582.600,00
LOTE 05						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO				



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

1		Encosto: estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, fabricada pelo processo de injeção em poliamida aditivada com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela desenvolvida em Hytrel, com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, encaixada na estrutura e fixada em sua região inferior por meio de parafusos através de um acabamento plástico. O encosto possui dimensões aproximadas de 557 mm de largura e 658 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Assento Estofado: Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Com almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 60 mm. Dimensões são aproximadamente 510 mm de largura e 500 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Braço: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples. Cada braço possui ainda regulagem de largura de aproximadamente 32mm, com liberação e travamento realizado através do sistema de manípulo rosqueável. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro, peças de acabamento em polipropileno e a tampa superior fabricada em poliuretano (PU). Mecanismo: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com quatro posições de travamento. Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento do manípulo. Coluna: constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 ou 65 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU.	120	R\$ 10.850,00	R\$ 1.302.000,00
2	UNID.	Cadeira Concha, termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro. Tipo “Monobloco”, o encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção. Empilhável até 08 cadeiras. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. A extremidade inferior dos pés recebe sapata, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. Dimensão: Altura total 774 mm, Largura da Concha (encosto): 398 mm, largura do assento: 525 mm.	80	R\$ 1.876,00	R\$ 150.080,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

3	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 01 LUGAR Poltrona ou sofá de 01 lugar com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 01 lugar: 85 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	150	R\$	7.378,00	R\$ 1.106.700,00
4	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 02 LUGARES Sofás de 02 lugares com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 02 lugares: 160 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	150	R\$	16.199,67	R\$ 2.429.950,50
5	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 03 LUGARES Sofás de 03 lugares com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 03 lugares: 194 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	120	R\$	21.246,89	R\$ 2.549.626,80

6	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura mínima de 440 mm e extensão vertical mínima de 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície do assento mínima de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.	800	R\$	8.030,00	R\$ 6.424.000,00
---	-------	---	-----	-----	----------	---------------------

7		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. rodízios com dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano especial para pisos rígidos. Base: Deverá apresentar cinco pés de apoio com diâmetro aproximado de 690 mm fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro. Coluna a Gás: deverá ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono, sendo de classe 4 e possuir curso de no mínimo 120 mm. Mecanismo: deve apresentar as seguintes funções: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Assento: deverá ser em compensado multilaminado de madeira com no mínimo 15 mm de espessura. Na estrutura do assento deverá ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, ser revestido em tecido a ser definido, com dimensões aproximadas de 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, contando ainda com uma blindagem plástica injetada em polipropileno. Apoio de braço: deve apresentar regulagem de altura, através de pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço com 70 mm de curso para a regulagem de altura, sendo dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deverá ser fabricada em chapa de aço já os restantes dos componentes deverão ser fabricados em polipropileno. Encosto: deve apresentar uma moldura fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto deverá ser fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro com dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato deverá ser composta por tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura deverá ser acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos com a parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe. A lâmina que liga o encosto ao assento deverá ser fabricada em chapa de aço. Deve possuir apoio lombar regulável fabricado em polipropileno e EVA que deverá ser posicionado atrás da tela do encosto, permitindo ajuste na altura em até nove posições distintas com curso de 40 mm. Deve apresentar ainda, apoio de cabeça fabricado em uma mistura de poliamida com fibra de vidro com a superfície de contato formada pela mesma tela do encosto e deve possuir regulagem de angulação, que permita o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de até 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm. As dimensões do apoio de cabeça devem ser de aproximadamente 297 mm de comprimento e 167 mm de altura. A cadeira deverá apresentar capacidade para 135KG.	300	R\$	17.345,65	R\$ 5.203.695,00
8	UNID.	LONGARINA PLÁSTICA DE TRÊS LUGARES Estrutura deverá ser composta em suas extremidades por material injetado em polipropileno, enquanto sua parte central deverá ser composta por dois tubos industriais de aço carbono. Conta com duas travessas desenvolvidas em tubo retangular de aço carbono. Cada travessa deverá unir-se aos pés por meio de dois parafusos com arruelas e porcas. As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiros de polipropileno. Todas as partes metálicas deverão receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó. Assento: O assento deverá ser fabricado polipropileno injetado, com dimensões de aproximadamente 463 mm de largura, 413 mm de profundidade. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços deverá ser fabricada em tubos de aço carbono com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó. Encosto: deverá ser inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 275 mm de altura. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto. CORES: Produto deverá ser entregue nas cores preto ou conforme mostruário do licitante/fabricante. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	400	R\$	5.820,00	R\$ 2.328.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

9	UNID.	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura (mínima) do encosto de 440mm, extensão vertical (mínima) do encosto de 400mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura mínima da superfície do assento de 460mm e profundidade de superfície mínima do assento de 450mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.	400	R\$	4.225,00	R\$ 1.690.000,00
10	UNID.	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS, ESTOFADO, OPERACIONAL. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 455 mm. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e	500	R\$	3.874,93	R\$ 1.937.465,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

		ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso.			
11	UNID.	CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, SEM BRAÇOS. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 455mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arcado piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.	500	R\$	4.567,00 R\$ 2.283.500,00
12	UNID.	CADEIRA DIÁLOGO, COM BRAÇOS. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 460 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envoltentes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro com carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico PP. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou	150	R\$	5.895,00 R\$ 884.250,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

		lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.			
13	UNID.	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 02 LUGARES. Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura. Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiros injetados em polipropileno, para proteção e acabamento. Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.	120	R\$ 10.678,68	R\$ 1.281.441,60
14	UNID.	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 03 LUGARES. Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura. Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiros injetados em polipropileno, para proteção e acabamento. Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.	300	R\$ 14.768,98	R\$ 4.430.694,00
15	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO. Assento e o Encosto: serão compostos por duas conchas em compensado de madeira com aproximadamente 6 mm de espessura. Após serem tapeçados, essas partes serão unidas, formando uma única concha. As dimensões do encosto serão de aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento terá dimensões de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Na estrutura da concha, serão fixadas almofadas de espuma de poliuretano laminado, com densidade controlada: 45 kg/m³ para o assento e 30 kg/m³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Mecanismo incluirá duas alavancas: uma para acionar a coluna a gás e regular a altura do assento, e outra para liberar e travar o movimento de reclinção do assento e encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este componente será fabricado em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. Apoios de braços: serão fixos e cromados. Rodízios de 55 mm de diâmetro, fabricados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, especialmente projetados para pisos rígidos. Base terá cinco braços de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 705 mm, feita de liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.	150	R\$ 20.200,82	R\$ 5.050.205,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

16	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, SEM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO. Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Uma concha será inteiriça e a outra será segmentada em duas partes: uma para estruturar o encosto e a outra para o assento. Na estrutura das conchas, será fixada espuma de poliuretano laminado. A almofada do assento terá densidade controlada de 45 kg/m ³ , enquanto o encosto terá densidade de 30 kg/m ³ , com variações de ±10%, e espessura média de 60 mm. Após a tapeçaria, as duas partes serão unidas, formando uma única concha. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Mecanismo: incluirá duas alavancas: uma para ativar a coluna a gás e ajustar a altura do assento, e outra para liberar e travar a reclinção do assento e do encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este mecanismo será produzido em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. Os apoios de braços serão fixos e cromados. Rodízios de 55 mm de diâmetro, confeccionados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, adequados para pisos rígidos. Base: terá cinco braços de apoio para a fixação dos rodízios e a conexão com a coluna a gás, com um diâmetro aproximado de 705 mm, fabricada em liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.	120	R\$	17.439,11	R\$ 2.092.693,20
17	UNID.	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO. Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Na estrutura das conchas, serão fixadas espumas flexíveis de poliuretano laminado, com densidade controlada de 45 kg/m ³ para o assento e 30 kg/m ³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Após serem tapeçados, as duas partes serão unidas, formando uma concha única. As dimensões do encosto serão aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm de altura, enquanto o assento terá cerca de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Estrutura da cadeira deve ser fixa: do tipo aproximação em “S”, fabricada em tubo de aço carbono. Deve incluir sapatas projetadas para manter a base estável sobre o piso e evitar o contato direto do metal com a superfície. O conjunto receberá proteção contra corrosão, que envolve a preparação da superfície metálica por tecnologia nanocerâmica, seguida de revestimento em cromagem. Os apoios de braços serão fixos.	80	R\$	10.491,00	R\$ 839.280,00
18	UNID.	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA Estrutura em quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 20 x 20 mm e parede de 1,5 mm. Todas as partes que compõe a estrutura são fabricadas pelo processo mecânico de curvamento e soldadas umas as outras pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém sapatas plásticas, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40 mm. Suas dimensões são aproximadamente 387 mm de largura e 420 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: estrutura constituída por compensado de madeira com 12 mm de espessura. Possui dimensões aproximadas de 321 mm de largura e 394 mm de altura. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 25 mm. Altura total da cadeira aproximadas: 924 mm.	250	R\$	2.660,00	R\$ 665.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

19	UNID.	POLTRONA DE AUDITÓRIO. Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possuir orifícios destinados à absorção sonora. Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Espuma em poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O outro suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/ encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.	80	R\$	13.958,00	R\$ 1.116.640,00
20	UNID.	POLTRONA DE AUDITORIO, PMR. Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Nesta estrutura do assento deve ser colada uma almofada de espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possuir orifícios destinados à absorção sonora. Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/ encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.	120	R\$	13.137,00	R\$ 1.576.440,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

21	UNID.	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS. O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 970 mm de largura e 430 mm de profundidade, devendo apresentar uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Encosto: deverá possuir dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 530 mm de altura. Deve apresentar uma estrutura em tubos aço com seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Capacidade para 250 KG. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona obeso, deverá ser utilizados dois mecanismos, sendo que os dois devem possuir mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/ encosto, após o usuário ausentar-se da poltrona.	120	R\$	36.428,09	R\$ 4.371.370,80
22	UNID.	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 2 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra, bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido courvin com peso 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoio-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal	300	R\$	9.750,65	R\$ 2.925.195,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

		superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.			
23	UNID.	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 3 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra, bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.	300	R\$ 12.715,59	R\$ 3.814.677,00
24	UNID.	Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de seção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno.	4000	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600.000,00
LOTE 06					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN	VLR. TOTAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

1	M²	Cortinas anti chamas e repelente a insetos em tecido com ilhós e varão instaladas Cortina franzida em tecido , sendo 100% algodão, com gramatura mínima de 250,00 g/m² , não deve propagar chamas e ter acabamento de repelência para insetos (mosquito), resistente ao desbotamento , raios solares, deve ser usado 02 metros de tecido para cada 01 metro da largura do varão , usar ilhoses de 40 mm de diâmetro aproximadamente em material pp ou similar que não propague chamas , varão tipo tubo de 28mm de diâmetro aproximadamente em metal , para a instalação deve ser fornecido, suportes para fixação , parafusos , buchas e demais materiais necessários.	4000	R\$	4.002,00	R\$ 16.008.000,00
2	M²	CORTINA EM TECIDO SCREN 5% - MODELO ROLÔ (INSTALADA) A cortina deverá atender rigorosamente às características técnicas estabelecidas, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade, segurança ou durabilidade do produto. O tecido deverá ser do tipo Screen 5%, composto por 100% poliéster, com abertura de 5%, translúcido, proporcionando controle de luminosidade e visibilidade parcial para o ambiente. Deverá apresentar propriedades antichamas (autoextinguível), ser lavável e de fácil manutenção, além de possuir alta resistência à luz solar e à umidade. O material deverá manter suas propriedades físicas e estéticas mesmo após repetidas lavagens e exposição prolongada ao sol, garantindo estabilidade dimensional, sem deformações ou encolhimentos, e resistência à tração e ao rasgo. A cor do tecido será definida conforme o projeto arquitetônico. O sistema de enrolamento será do tipo rolô, com tubo enrolador de diâmetro externo mínimo de 32 mm, devidamente balanceado e dimensionado para garantir rotação uniforme, sem empenamentos. O acionamento será manual, por meio de corrente contínua de esferas plásticas em polietileno, fixadas em cordão de poliéster de alta resistência. O sistema deverá incluir ponteira retrátil com trava de segurança, impedindo o desenganxe do conjunto mesmo em movimentos bruscos. O enrolamento poderá ser padrão — com o tecido recolhido por trás — ou invertido — com o tecido recolhido pela frente — conforme a necessidade e o layout do ambiente. A cortina deverá possuir barra (trilho) inferior metálica com pintura eletrostática, garantindo estabilidade, alinhamento e acabamento adequado ao tecido. Deverá ser fornecido juntamente com a cortina bandô modelo ½ lua em material metálico com pintura eletrostática, destinado a ocultar o tubo enrolador e proporcionar acabamento estético na parte superior. A instalação deverá ser executada de forma nivelada, firme e segura, garantindo o perfeito funcionamento do sistema e o enrolamento uniforme do tecido. Todos os componentes de fixação e suporte deverão ser compatíveis com o tipo de parede ou estrutura de fixação existente. O conjunto final deverá atender integralmente às normas de segurança e desempenho, assegurando estabilidade durante o acionamento, durabilidade e funcionamento suave do sistema de enrolamento.	2500	R\$	3.477,00	R\$ 944.880,00

1.2. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, resistência, ergonomia e durabilidade exigidos pela Administração, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas estabelecidas."

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do Ata de Registro de preço ou termo de contrato prorrogável na da Lei nº 14.133, de 2021, renovando-se as quantidades.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, mediante Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, compreendendo a entrega, montagem, instalação, quando aplicável, e garantia, destinado à estruturação, modernização, ampliação, reposição e adequação da infraestrutura administrativa, educacional, assistencial, cultural e demais unidades públicas municipais.

2.2. O levantamento das demandas realizado pelo CIMEV, com base nos pleitos formalizados pelos Municípios Consorciados, evidenciou a necessidade permanente de aquisição de mobiliário destinado à substituição de bens deteriorados, ampliação da capacidade de atendimento dos órgãos públicos, implantação de novos espaços administrativos e adequação das unidades municipais às necessidades operacionais de cada ente consorciado.

2.3. Verificou-se que parcela significativa dos municípios consorciados apresenta limitações estruturais relacionadas à insuficiência, desgaste ou inadequação do mobiliário atualmente utilizado, circunstância que compromete a organização dos ambientes, a ergonomia dos postos de trabalho, a conservação do patrimônio público e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

2.4. Considerando as características dos Municípios Consorciados, especialmente daqueles de pequeno e médio porte, constatou-se que a realização de procedimento licitatório compartilhado pelo CIMEV constitui mecanismo capaz de promover economia de escala, racionalização dos recursos públicos, padronização das especificações técnicas, ampliação da competitividade entre fornecedores e redução dos custos administrativos inerentes às contratações individualizadas, em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

2.5. Sob a ótica constitucional, a presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos direitos sociais assegurados pelo art. 6º da Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à educação, saúde, assistência social e demais serviços públicos prestados pelos Municípios.

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2.6. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário justifica-se como medida necessária para garantir ambientes públicos organizados, seguros, funcionais e ergonomicamente adequados, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do atendimento à população e da qualidade dos serviços públicos prestados pelos Municípios Consorciados. Além disso, a contratação contribuirá para:

2.6.1 Modernização e padronização da infraestrutura física das unidades públicas dos Municípios Consorciados;

2.6.2 Substituição de mobiliário deteriorado, obsoleto ou inadequado às necessidades atuais da Administração Pública;

2.6.3 Melhoria da organização, funcionalidade, ergonomia, segurança e acessibilidade dos ambientes administrativos e de atendimento ao público;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2.6.4 Fortalecimento da gestão patrimonial mediante aquisição de bens permanentes de elevada durabilidade e qualidade;

2.6.5 Redução dos custos com manutenção corretiva e reposições frequentes de mobiliário;

2.6.6 Padronização das especificações técnicas dos bens, facilitando futuras aquisições, manutenção, controle patrimonial e gestão dos ativos públicos;

2.6.7 Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e do atendimento prestado à população.

2.7. A iniciativa reflete, ainda, o papel institucional do CIMEV como central de compras e instrumento de cooperação federativa, promovendo a gestão compartilhada das contratações públicas, a racionalização dos procedimentos administrativos, o fortalecimento da governança regional e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para os Municípios Consorciados, conforme previsto em seu Protocolo de Intenções, na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no art. 241 da Constituição Federal.

2.8. . Dessa forma, a contratação proposta não se limita ao simples fornecimento de mobiliário, mas representa medida estruturante voltada ao fortalecimento da infraestrutura pública municipal, à melhoria da eficiência administrativa, à valorização dos ambientes institucionais e à adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

2.9. Conclui-se, portanto, que a contratação é necessária, pertinente e plenamente justificada, visando atender às demandas permanentes dos Municípios Consorciados, proporcionar maior eficiência na gestão pública, ampliar o poder de compra da Administração por meio da contratação compartilhada e assegurar melhores condições para a prestação dos serviços públicos.

2.10. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Sempre que tecnicamente viável, os móveis deverão ser fabricados com matérias-primas provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, observando critérios de sustentabilidade e de redução dos impactos ambientais durante seu ciclo de vida.

4.1.2 Quando houver utilização de madeira ou derivados, estes deverão ser provenientes de origem legal, podendo a Administração exigir, quando cabível, documentação que comprove a regularidade ambiental e a cadeia de custódia do material utilizado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.1.3 Os materiais empregados na fabricação do mobiliário deverão atender às normas técnicas aplicáveis, priorizando produtos de elevada durabilidade, resistência e qualidade, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos.

4.1.4 As embalagens utilizadas no transporte deverão ser, sempre que possível, recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.5 A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, energia e insumos durante os processos de fabricação, transporte e entrega dos bens.

4.1.6 Os resíduos eventualmente gerados durante a montagem, instalação ou substituição do mobiliário deverão ser recolhidos e destinados ambientalmente de forma adequada, observada a legislação ambiental vigente.

4.1.7 Os bens fornecidos deverão possuir vida útil compatível com sua finalidade, privilegiando características de durabilidade, manutenção simplificada e possibilidade de reposição de componentes, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental da contratação.

4.1.8 Sempre que aplicável, o mobiliário deverá observar requisitos de ergonomia, acessibilidade, segurança e qualidade previstos nas normas da ABNT, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-17 (Ergonomia), e nas demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

4.1.9 A contratada deverá cumprir toda a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável à execução contratual, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações decorrentes de sua atuação.

5. Subcontratação

5.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

5.2. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Deverão ser apresentadas as amostras, do qual deverão ser entregues e montadas, pela licitante vencedora, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública e convocação:

6.1.1 **LOTE 01: ITEM 01, ITEM 09**

6.1.2 **LOTE 02 : ITEM 01, ITEM 09, ITEM 10**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.1.3 **LOTE 03 : ITEM 01, ITEM 02**

6.1.4 **LOTE 04: ITEM 01, ITEM 10, ITEM 17, ITEM 19**

6.1.5 **LOTE 05 ITEM 01, ITEM 02, ITEM 06, ITEM 15, ITEM 22**

6.2. As amostras deverão ser entregues na sede do CIMEV, localizado em sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG., no horário de 08:00hrs as 17:00hrs, devidamente identificados.

6.3. Os padrões definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

6.4. A apresentação das amostras permitirá à equipe técnica designada verificar, de forma prática e objetiva, se os produtos ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) às dimensões e medidas dos produtos;
- b) à qualidade dos materiais empregados na fabricação;
- c) à resistência estrutural dos componentes;
- d) à estabilidade e segurança de utilização;
- e) ao acabamento superficial e à qualidade construtiva;
- f) à ergonomia e ao conforto dos usuários;
- g) à funcionalidade dos mecanismos, quando existentes;
- h) à conformidade entre o produto efetivamente ofertado e a documentação técnica apresentada pelo licitante;
- i) à padronização visual e construtiva do mobiliário.

6.5. A análise de amostras é, portanto, etapa indispensável para assegurar que os produtos efetivamente atendam aos padrões de desempenho e segurança exigidos pela legislação e pelo edital, prevenindo riscos às crianças usuárias e evitando prejuízos futuros à Administração decorrentes de materiais de baixa qualidade ou não conformes.

6.6. Além disso, a exigência de amostra não restringe a competitividade, pois será aplicada de forma isônoma a todos os licitantes classificados na fase de julgamento, respeitando o princípio da proporcionalidade, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União:

6.7. As amostras serão analisadas por uma comissão designada, que avaliará a qualidade dos materiais conforme consta do Termo de Referência, e emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

6.8. A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;

6.9. As amostras devem ser recolhidas em até 15 dias após a liberação;

DOS LAUDOS

6.10. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar na etapa de lances e declarado(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão), mediante convocação do Pregoeiro, apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, os laudos, certificados, ensaios ou demais documentos técnicos exigidos para cada item, com a finalidade de comprovar o atendimento integral às especificações técnicas, normas e requisitos previstos no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta:

6.10.1 A documentação deve ser do fabricante do produto ofertado.
Não serão acatados laudos e certificados de fornecedores de componentes.

LOTE 01	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 (mesa). Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de

	resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 02	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico

	atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Para a cadeira monobloco: Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado no Inmetro com escopo para Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco, acompanhado do laudo de ensaio. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Para a cadeira monobloco: Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado no Inmetro com escopo para Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco, acompanhado do laudo de ensaio. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 (cadeira). Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 03	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, bem como relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 16671:2018 – Móveis escolares – Cadeiras com superfície de trabalho acoplada Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 04	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:

	Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de

	relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
14	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
15	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de

	relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
16	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
17	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
18	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
19	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
20	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com

	avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 05	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital ou juntamente com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, bem como relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital ou juntamente com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No

	certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.

	Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
14	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

15	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
16	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
17	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
18	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
19	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamente com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
20	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE

	de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
21	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
22	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
23	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
24	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 06	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Ensaio quantitativo e qualitativo do tecido, norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992, resultado 100% algodão. Ensaio de análise de gramatura do tecido, norma ABNT NBR 10591:2008, resultado mínimo 250,00 g/m ² . Ensaio ou certificado de análise de concentração de permetrina, norma NT-TL 8305-0331, resultado mínimo 200 PPM Ensaio de solidez da cor do tecido à lavagem, norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010, resultado nota mínima 4. Norma Ensaio de solidez da cor do tecido a exposição a luz de no mínimo 300 horas, norma ABNT NBR ISO 105-B02, resultado nota mínima 4. Ensaio de resistência a chama têxteis do tecido, norma ASTM D 6413:2015., resultados, sem gotejamento e tempo de extinção 00"00. Ensaio de flamabilidade do ilhós, norma UL 94, resultado sem gotejamento e tempo de extinção até 10", classificação V0 com imagem do ilhós. Ensaio de solidez da cor do tecido à lavagem, norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010, resultado nota mínima 4. Norma. Ensaio de resistência a tração do tecido, sentido trama e sentido urdume, norma ABNT NBR ISO 13934-1:2016, resultado mínimo para trama 50 Kgf e Urdume 100 Kgf.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: ENSAIO Tecido: Qualitativo e Quantitativo AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 Resultado mínimo aceitável : 100% Poliéster ENSAIO Tecido: Solidez da cor à luz mínimo 160 horas (desbotamento) ABNT NBR ISO 105-B02:2019 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Resistência a chamas (Teste Vertical) ASTM D 6413:2015 Tempo de extinção das chamas Resultado mínimo aceitável : 00"00 ENSAIO Tecido: Resistência a chamas (Teste Vertical) ASTM D 6413:2015 Resultado mínimo aceitável : Sem gotejamento ENSAIO Tecido: Solidez da Cor à lavagem Doméstica e Comercial (Alteração) ABNT NBR ISO 105-D01:2011 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Solidez da Cor à limpeza a seco (Alteração) ABNT NBR ISO 105-C06:2010 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Densidade dos fios ABNT NBR 10588:2015 TOLERÂNCIA +/- 2% Resultado mínimo aceitável : Trama: 13,00 fios/cm urdume 33,000 fios/cm ENSAIO Tecido: Esgarçamento da costura ABNT NBR 9925:2009. Resultado mínimo aceitável : Máximo 6 mm ENSAIO Tecido: Alteração dimensional, trama e urdume. (encolhimento), ABNT NBR 10320:1988 Resultado mínimo aceitável : Máximo 1% ENSAIO Tubo enrolador / Trilho inferior de acabamento e Bando : Ensaio de Névoa salina mínimo 1000 horas ABNT NBR 17088:2023 e ABNT NBR 4626-3:2022 Isento de ferrugem ENSAIO Trilho inferior de acabamento e Bando ABNT NBR 10443:2023 Mínimo 110 µm (Determinação da espessura da tinta)

6.11. A exigência de apresentação de laudos técnicos, certificados de conformidade ou relatórios de ensaio pelo licitante provisoriamente vencedor tem por finalidade comprovar que o mobiliário ofertado atende integralmente às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, ergonomia e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12. Considerando que o objeto da contratação compreende bens permanentes destinados ao uso contínuo pelos Municípios Consorciados integrantes do CIMEV, torna-se indispensável verificar previamente a conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes, garantindo a proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários.

6.13. A apresentação dos documentos técnicos somente pelo licitante provisoriamente vencedor observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da competitividade, evitando a imposição de custos desnecessários aos demais licitantes, sem comprometer a adequada verificação da conformidade técnica dos bens.

6.14. A não apresentação dos laudos ou a constatação de que os produtos ofertados não atendem às especificações técnicas exigidas acarretará a desclassificação da proposta, assegurando que a Administração celebre contratação apenas com fornecedor capaz de atender plenamente às exigências do edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 7.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e mediante escolha de acabamento, em remessa única ou parcelada, conforme a necessidade do Município Consorciado e as condições estabelecidas na respectiva solicitação.
- 7.2. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 7.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Município Consorciado, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, fretes, montagem, instalação, quando aplicável, e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 7.4. O mobiliário deverá ser transportado e acondicionado em embalagens adequadas, capazes de assegurar sua integridade física, estética e funcional, protegendo os produtos contra impactos, umidade, intempéries e demais agentes que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.
- 7.5. A contratada será responsável pela montagem e instalação completas do mobiliário, observando rigorosamente as instruções do fabricante, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao produto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a estabilidade, segurança, nivelamento e perfeito funcionamento dos bens.
- 7.6. Após a montagem e instalação, quando aplicáveis, a contratada deverá realizar a conferência final dos produtos, verificando sua estabilidade, funcionamento, acabamento e conformidade com as especificações técnicas, entregando à Administração os manuais de uso, conservação, manutenção e os respectivos termos de garantia fornecidos pelo fabricante, quando existentes.
- 7.7. O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos bens, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, da qualidade dos materiais, da montagem e instalação, quando aplicáveis, e do atendimento integral às exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.8. Serão recusados os bens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações técnicas, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte, falhas de montagem ou instalação, quando aplicável, ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, devendo a contratada promover sua substituição, reparo ou complementação, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 7.9. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados aos bens durante o transporte, descarga, movimentação, montagem ou instalação, bem como por vícios de fabricação ou defeitos constatados durante o período de garantia, responsabilizando-se pela substituição ou reparação dos produtos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 7.10. Executar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.
- 7.11. Fornecer mobiliário novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, fabricação e acabamento, observando integralmente as especificações técnicas exigidas.
- 7.12. Entregar os bens nos locais indicados pelos Municípios Consorciados, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários à execução do objeto.
- 7.13. Realizar a montagem e a instalação dos bens, quando exigidas nas especificações do item ou na Ordem de Fornecimento, utilizando mão de obra qualificada e observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.
- 7.14. Fornecer todos os acessórios, componentes, ferragens, peças, dispositivos e materiais necessários ao perfeito funcionamento do mobiliário, ainda que não expressamente mencionados nas especificações, desde que indispensáveis à completa execução do objeto.
- 7.15. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas de ergonomia, segurança, acessibilidade e demais requisitos técnicos aplicáveis ao objeto.
- 7.16. Apresentar, quando exigidos pelo Edital ou pela Administração, laudos técnicos, certificados de conformidade, relatórios de ensaio e demais documentos comprobatórios das características técnicas dos produtos ofertados.
- 7.17. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, inconformidades ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.
- 7.18. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.
- 7.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.20. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.
- 7.21. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 7.22. Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, promovendo a manutenção, reparo ou substituição dos produtos sempre que constatados defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração.
- 7.23. Responsabilizar-se pela adequada destinação ambiental dos resíduos eventualmente gerados durante a entrega, montagem ou instalação dos bens, observando a legislação ambiental vigente.
- 7.24. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs e adotando todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes.
- 7.25. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos e disponibilizando as informações e documentos solicitados pelos representantes da Administração.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 7.26. Responder integralmente pela qualidade, durabilidade e desempenho do mobiliário fornecido durante o prazo de garantia, promovendo, sem custos adicionais, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.27. Designar servidor ou comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.
- 7.28. Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os quantitativos, os locais de entrega e as demais informações necessárias à execução do objeto.
- 7.29. Receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, observadas as condições e os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.30. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, determinando sua substituição ou correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.31. Comunicar formalmente ao contratado qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, fixando prazo para adoção das providências necessárias.
- 7.32. Prestar ao contratado as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.33. Proporcionar as condições necessárias para a entrega, montagem e instalação dos bens, quando aplicáveis, assegurando o acesso aos locais indicados para execução do objeto.
- 7.34. Efetuar o pagamento ao contratado após o recebimento definitivo dos bens e o atesto da respectiva nota fiscal/fatura, observadas as condições e os prazos estabelecidos no contrato.
- 7.35. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.36. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, em conformidade com o Edital, este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o contrato e a legislação aplicável.
- 7.37. Notificar o contratado para proceder à substituição, reparo ou correção dos bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 7.38. Zelar pela adequada gestão e utilização dos bens recebidos, promovendo seu registro patrimonial, quando cabível, e observando as condições de uso e conservação recomendadas pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.39. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 7.40. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.41. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da

vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013

7.42. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que manifestaram IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que se manifestaram IRP).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

8.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

8.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.15.1 Verificação do fluxo do sistema e atendimentos as funções e demandas.

8.15.2 Tempo de respostas as demandas

8.15.3 Prestação de serviços essenciais

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

8.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.20. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessária.

Gestor do Contrato

8.20. Cabe ao gestor do contrato:

8.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.6. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

9.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

9.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.7.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

- 9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 9.14.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 9.14.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.14.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.14.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.23. A Administração deverá realizar consulta para:

9.23.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.23.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.24. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.31.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.32. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de crédito

9.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.35. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.36. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

10.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação .

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Regime de Execução

- 11.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento parcelado, conforme as necessidades dos Municípios Consorciados, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Exigências de habilitação

- 11.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.10. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
 - 11.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 11.22. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
- b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- ✓ publicados em Diário Oficial; ou
 - ✓ publicados em Jornal; ou
 - ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - ✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio. do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4º, da Lei 14.133/21).

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período;

✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;

✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;

✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;

✓ Demonstração do valor adicionado do período;

✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno

Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período.

11.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

11.27. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica-Operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, o fornecimento de mobiliário escolar ou objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

11.27.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado dos itens de maior relevância técnica e financeira da contratação, admitido o somatório de atestados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.27.2 Para fins desta licitação, consideram-se itens de maior relevância técnica e financeira aqueles que concentram a maior parcela do valor estimado da contratação e demandam maior capacidade operacional para sua fabricação e fornecimento, compreendendo, especialmente:

- I. conjuntos escolares (mesa e cadeira para alunos);
- II. conjuntos para refeitório (mesas, bancos e cadeiras);
- III. conjuntos para professor;
- IV. mesas acessíveis;
- V. ou outros itens equivalentes que representem parcela significativa do valor global da contratação.

11.28. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto licitado.

11.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que esta seja responsável pela execução do objeto da contratação.

11.30. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, executados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme seu ato constitutivo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 11.31. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, podendo solicitar, quando necessário, cópia do contrato correspondente, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, endereço e contato do contratante, bem como outros documentos que comprovem a efetiva execução do objeto, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

- 11.32. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ R\$ 237.039.315,52 (duzentos e trinta e sete milhões, trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida neste termo de referência.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 12.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 12.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

12.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Corinto-MG., 14 de Julho de 2026.

Lucas de Souza Correa dos Reis
CREA-MG 284112



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo cumprir a exigência prevista no art. 18, parágrafo I, da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a fase preparatória do processo licitatório, bem como o planejamento e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ele prevê a apresentação de informações e dados de planejamento no melhor interesse público envolvido.

2- OBJETO

Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, compreendendo a entrega, montagem, instalação, quando aplicável, e garantia, destinado ao atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, no melhor interesse público envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG., o consórcio reúne municípios da região do Médio Rio das Velhas, no estado de **Minas Gerais**, com o objetivo de promover a gestão compartilhada de serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, além de desenvolver projetos de interesse comum entre os municípios consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos :

IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;

A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2- Promoção de Políticas Públicas Integradas

Por meio do CIMEV, os municípios podem elaborar e implementar **políticas públicas conjuntas**, como projetos ambientais, de saúde pública, educação e assistência social, alcançando mais eficácia e abrangência. A cooperação mútua também fortalece a implementação de **projetos de desenvolvimento sustentável**.

3- Apoio Técnico e Consultoria

Os consórcios intermunicipais muitas vezes oferecem **assessoria técnica e consultoria jurídica e administrativa** aos municípios consorciados, especialmente em áreas de gestão pública e planejamento urbano, o que contribui para melhorar a qualidade da administração municipal.

4- Gestão de Recursos Naturais

Em regiões como o Médio Rio das Velhas, o consórcio pode se concentrar em questões relacionadas à **gestão de recursos hídricos, preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais**, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes em áreas como saneamento e meio ambiente.

5- Apoio à Implementação de Projetos Regionais

O CIMEV também se dedica ao apoio à implementação de **grandes projetos regionais**, como a construção de estradas, melhorias no abastecimento de água, sistemas de esgoto e outras infraestruturas que atendem a mais de um município.

O caráter multifinalitário conferido ao CIMEV reproduz a sua competência legal junto aos Entes Federativos que o integram para atendimento de demandas próprias, cujo sentido prático se volta à resolução de problemas abordados nas assembleias realizadas periodicamente, em sintonia à previsão legal para instituição de centrais de compras direcionada a realização de aquisições em grande escala.

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

O artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que a aplicação dessa lei deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituem centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Portanto, a centralização das licitações pelo Consórcio não só é legalmente prevista e operacionalmente viável, como também promove uma gestão pública mais eficiente e econômica. Assegura a otimização dos recursos disponíveis, facilita a obtenção de serviços e produtos de melhor qualidade e, conseqüentemente, melhora a prestação de serviços públicos aos cidadãos dos municípios consorciados.

Com natureza de um consórcio de direito público, o CIMEV conta com 11 municípios, O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado pelos municípios de acordo com suas Leis Municipais: Buenópolis, Lei Municipal nº 1.393 de 03/07/2014; Corinto, Lei Municipal nº 1711 de 20/06/2014; Monjolos, Lei Municipal nº 838 de 22/09/2014; Morro da Garça, Lei Municipal nº 647 de 15/09/2014; Três Marias, Lei Municipal nº 2.462 de 30/06/2014 e Buritizeiro-MG., todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 118.671 habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>) :

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.525,397km²	23.532
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Monjolos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Santo Hipólito	430,656km ²	2.717
Três Marias	2.678,253km ²	28.895
Buritizeiro	7.218,401km ²	23.910

Direcionando a atenção ao sentido de determinada carência pública – no plano das licitações e das contratações públicas –, vislumbra-se uma espécie de “problema” que obtém a necessária “solução” no mecanismo denominado “suprimento governamental”. O “suprimento governamental” é – na lição de SANTANA ¹ uma sucessão concatenada de atos que se destinam a dar cabo às demandas identificadas pelo Poder Público, compondo-se por diversas formas e diferentes soluções instrumentais.

Na órbita do planejamento das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam nos documentos acostados aos procedimentos de contratações públicas, aqui também consideradas as carências e as metodologias atreladas ao escopo do presente estudo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV procedeu o levantamento das carências públicas dos 11 Municípios Consorciados, encontrando no próprio procedimento de aquisição os elementos subordinados ao objeto que adiante será abordado.

As demandas que ensejam cada processo licitatório são fruto de pleitos formalizados pelos municípios consorciados, devidamente instruídos com documentos técnicos e administrativos que subsidiam a identificação das necessidades locais e regionais. Tais pleitos, após análise técnica e consolidação pelo CIMEV, materializam-se nos procedimentos de contratação, servindo de base para a elaboração dos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).

Considerando as carências estruturais identificadas nos municípios consorciados, bem como os levantamentos realizados durante a fase de planejamento da contratação, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV procedeu ao diagnóstico das

¹ SANTANA, Jair Eduardo. Termo de Referência: o impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos / Jair Eduardo Santana, Tatiana Camarão, Anna Carla Duarte Chrispim. – 6ª. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2020.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

necessidades apresentadas pelos 11 (onze) municípios participantes, constatando demandas recorrentes relacionadas à implantação, ampliação, revitalização e modernização as escolas .

A medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância, para a garantia do direito ao lazer e à educação integral e para a formação cidadã, conforme assegura a Constituição Federal, em seus dispositivos :

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...)”

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (...)

A contratação busca assegurar às unidades escolares infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, por meio do fornecimento de mobiliário escolar



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

compatível com as necessidades da educação pública, contemplando critérios de segurança, ergonomia, acessibilidade, durabilidade, funcionalidade e qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A disponibilização de mobiliário escolar adequado constitui requisito indispensável para o funcionamento regular das instituições de ensino, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes escolares, para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e para a valorização dos espaços destinados às atividades educacionais.

O mobiliário escolar desempenha papel essencial na promoção de ambientes educacionais seguros, confortáveis e inclusivos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Carteiras, cadeiras, mesas, armários, estantes, mobiliário para professores e demais equipamentos permanentes integram a infraestrutura indispensável ao adequado funcionamento das unidades escolares, favorecendo o bem-estar dos estudantes, dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar.

Além dos aspectos funcionais, a utilização de mobiliário ergonomicamente adequado contribui para a preservação da saúde dos usuários, reduzindo desconfortos posturais, promovendo melhores condições de permanência em sala de aula e proporcionando ambientes mais organizados, acessíveis e compatíveis com as diferentes faixas etárias e modalidades de ensino.

A padronização das especificações técnicas do mobiliário também representa importante instrumento de gestão pública, permitindo maior uniformidade entre as unidades escolares, simplificação dos processos de manutenção, racionalização do controle patrimonial e otimização da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das particularidades e necessidades específicas de cada município consorciado.

O mobiliário escolar constitui elemento essencial da infraestrutura educacional e exerce papel estratégico na qualidade da prestação do serviço público de educação. A disponibilização de móveis adequados contribui para assegurar ambientes escolares seguros, acessíveis, organizados e

compatíveis com as necessidades de estudantes, professores e demais profissionais da educação, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Nesse contexto, a escolha do mobiliário deve observar critérios técnicos que assegurem sua funcionalidade, durabilidade, segurança e adequação às características de cada ambiente escolar, destacando-se os seguintes aspectos:

1. Adequação ao ambiente escolar: O mobiliário deve atender às especificidades de cada espaço, considerando sua finalidade, capacidade de utilização e as atividades desenvolvidas, garantindo conforto e funcionalidade para estudantes e profissionais da educação.

2. Funcionalidade, segurança e qualidade: Os móveis devem ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentando resistência estrutural, estabilidade e acabamento adequado, de forma a minimizar riscos de acidentes e proporcionar maior vida útil ao patrimônio público.

3. Durabilidade e facilidade de manutenção: Considerando o uso contínuo e intenso nas unidades escolares, o mobiliário deve possuir elevada resistência mecânica, facilidade de manutenção e capacidade de suportar as condições normais de utilização, reduzindo custos de reposição e manutenção corretiva.

4. Ergonomia, acessibilidade e inclusão: O mobiliário deve observar princípios ergonômicos e requisitos de acessibilidade, permitindo sua utilização por estudantes de diferentes faixas etárias e por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo ambientes escolares inclusivos e em conformidade com a legislação vigente.

5. Garantia do direito à educação: A disponibilização de mobiliário escolar adequado constitui condição material indispensável para a efetivação do direito fundamental à educação, previsto nos arts. 6º, 205 e 206 da Constituição Federal. Ambientes escolares estruturados, seguros e adequados favorecem a permanência dos estudantes, contribuem para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e asseguram condições dignas para o exercício das atividades educacionais, concretizando o princípio da dignidade da pessoa humana e o dever do Estado de oferecer educação pública com padrão mínimo de qualidade.

A presente contratação busca atender ao interesse público primário, promovendo a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, a garantia do direito fundamental à educação, a valorização dos ambientes de aprendizagem e a oferta de condições adequadas para o



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

desenvolvimento das atividades educacionais, pilares essenciais da gestão pública consorciada e cooperativa.

A aquisição de mobiliário escolar pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV tem por finalidade suprir carências estruturais identificadas nos municípios consorciados, atuando como instrumento de fortalecimento das políticas públicas educacionais e de melhoria da qualidade da infraestrutura das instituições de ensino. Com base no levantamento das necessidades realizado junto aos Municípios Consorciados, constatou-se que parcela significativa das unidades escolares apresenta mobiliário insuficiente, desgastado, inadequado ou incompatível com as normas técnicas atualmente vigentes, comprometendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o conforto dos usuários, a segurança e a adequada prestação do serviço público de educação.

A disponibilização de mobiliário escolar adequado constitui condição indispensável para assegurar ambientes de aprendizagem organizados, seguros, acessíveis e ergonomicamente apropriados, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, o bem-estar dos estudantes e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Sob a perspectiva da inclusão, a contratação contempla mobiliário compatível com os princípios da acessibilidade universal, possibilitando que estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida disponham de condições adequadas para participação plena nas atividades escolares, em observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), às normas técnicas da ABNT e às demais disposições legais aplicáveis.

Além dos benefícios pedagógicos, a renovação e padronização do mobiliário escolar contribuem para a preservação do patrimônio público, redução dos custos de manutenção corretiva, melhoria da organização dos ambientes escolares e racionalização da gestão patrimonial, proporcionando maior durabilidade dos bens e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Do ponto de vista da gestão pública, a realização da contratação por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV possibilita a centralização das demandas dos municípios participantes, promovendo economia de escala, padronização das especificações técnicas, maior competitividade entre fornecedores, racionalização dos procedimentos



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

administrativos e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o mobiliário escolar oferece mais do que suporte físico; possui valor pedagógico intrínseco que contribui significativamente para o estudo, o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Mesas, cadeiras e demais peças são, muitas vezes, os únicos equipamentos adequados disponíveis nas escolas, desempenhando papel vital no progresso educacional ao proporcionar conforto, segurança, organização e condições adequadas para as atividades pedagógicas.

A realidade administrativa dos municípios consorciados, especialmente daqueles de pequeno e médio porte, evidencia limitações estruturais relacionadas à disponibilidade de equipes técnicas, capacidade operacional para realização de procedimentos licitatórios complexos e restrições orçamentárias para aquisições individualizadas de grande vulto. Nesse cenário, a atuação consorciada representa importante mecanismo de fortalecimento institucional, permitindo ganhos de eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Em razão dessas características, os Municípios Consorciados demandam o apoio técnico e operacional do CIMEV, que, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, centraliza o planejamento, coordena o procedimento licitatório e disponibiliza Ata de Registro de Preços apta a atender às demandas futuras dos entes participantes.

Assim, a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar destina-se a suprir um conjunto de necessidades estruturais identificadas na rede pública de ensino dos Municípios Consorciados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional, da qualidade dos ambientes escolares e das condições necessárias à efetivação do direito fundamental à educação.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- I. Modernização e padronização da infraestrutura física das unidades escolares.
- II. Substituição de mobiliário deteriorado, inadequado ou em desconformidade com as normas técnicas.
- III. Melhoria das condições de ensino e aprendizagem por meio de ambientes mais organizados, seguros e confortáveis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- IV. Promoção da acessibilidade e da inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
- V. Valorização das condições de trabalho dos profissionais da educação.
- VI. Redução dos custos com manutenção corretiva e substituições emergenciais.
- VII. Padronização das especificações técnicas e fortalecimento da gestão patrimonial.
- VIII. Economia de escala, maior competitividade e racionalização dos recursos públicos por meio da contratação consorciada.
- IX. Fortalecimento da governança regional exercida pelo CIMEV na condução das contratações compartilhadas.

Em síntese, a presente contratação busca suprir deficiências estruturais da rede pública de ensino dos Municípios Consorciados, assegurando melhores condições para a prestação do serviço público de educação, promovendo a dignidade da pessoa humana, a efetivação do direito à educação, a acessibilidade, a inclusão social, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado:

4.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade da administração, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda, do qual podemos citar o modo de atendimento da demanda:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.1.1. Opção “A”: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO.

4.1.1.1. Esta alternativa consiste na aquisição de mobiliário escolar novo, destinado ao aparelhamento, modernização e reposição da infraestrutura das unidades escolares dos Municípios Consorciados, compreendendo, quando aplicável, o fornecimento, entrega, montagem, instalação e garantia dos bens.

4.1.2. Opção “B” : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MOBILIÁRIO.

4.1.2.1. Esta alternativa consiste na locação temporária de mobiliário para utilização pelas unidades escolares durante determinado período contratual.

Opção “A” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO	Opção “B” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MOBILIÁRIO.
QUALIDADE DO PRODUTO	
Mobiliário novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT), com garantia de fábrica, materiais de elevada resistência, ergonomia, segurança e durabilidade.	Mobiliário novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT), com garantia de fábrica, materiais de elevada resistência, ergonomia, segurança e durabilidade.
DISPÊNDIO FINANCEIRO	
Exige investimento inicial maior, porém resulta na incorporação dos bens ao patrimônio público, reduzindo custos futuros de reposição e proporcionando melhor relação custo-benefício.	Exige investimento inicial maior, porém resulta na incorporação dos bens ao patrimônio público, reduzindo custos futuros de reposição e proporcionando melhor relação custo-benefício.
MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA	
Entrega programada conforme a necessidade dos municípios, com montagem e instalação quando aplicável, garantia e assistência técnica.	Entrega programada conforme a necessidade dos municípios, com montagem e instalação quando aplicável, garantia e assistência técnica.
PADRONIZAÇÃO TÉCNICA	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Permite estabelecer especificações técnicas uniformes quanto a dimensões, materiais, ergonomia, acabamento, resistência e acessibilidade para todas as unidades escolares.	Permite estabelecer especificações técnicas uniformes quanto a dimensões, materiais, ergonomia, acabamento, resistência e acessibilidade para todas as unidades escolares.
EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	
Atende às necessidades permanentes da rede pública de ensino, proporcionando infraestrutura adequada durante toda a vida útil dos bens.	Atende às necessidades permanentes da rede pública de ensino, proporcionando infraestrutura adequada durante toda a vida útil dos bens.
RISCO OPERACIONAL	
Menor risco operacional, uma vez que os bens permanecem sob gestão da Administração, com garantia, controle patrimonial e possibilidade de manutenção planejada.	Menor risco operacional, uma vez que os bens permanecem sob gestão da Administração, com garantia, controle patrimonial e possibilidade de manutenção planejada.
ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO	
Atende de forma permanente às políticas públicas de educação, acessibilidade, inclusão e melhoria da infraestrutura escolar, fortalecendo o patrimônio público.	Atende de forma permanente às políticas públicas de educação, acessibilidade, inclusão e melhoria da infraestrutura escolar, fortalecendo o patrimônio público.
DURABILIDADE E VIDA ÚTIL	
Vida útil prolongada, permitindo utilização contínua por vários anos, conforme características técnicas e garantia do fabricante.	Vida útil prolongada, permitindo utilização contínua por vários anos, conforme características técnicas e garantia do fabricante.
PADRONIZAÇÃO VISUAL E PATRIMONIAL	
Possibilita uniformização do mobiliário entre as unidades escolares, facilitando a gestão patrimonial, manutenção e reposição futura.	Possibilita uniformização do mobiliário entre as unidades escolares, facilitando a gestão patrimonial, manutenção e reposição futura.
CONTROLE PATRIMONIAL	
Os bens passam a integrar o patrimônio público, permitindo inventário, rastreabilidade, depreciação, manutenção preventiva e reaproveitamento.	Os bens passam a integrar o patrimônio público, permitindo inventário, rastreabilidade, depreciação, manutenção preventiva e reaproveitamento.
VIABILIDADE TÉCNICA	
Solução tecnicamente adequada para atender às necessidades permanentes da rede pública de ensino e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.	Solução tecnicamente adequada para atender às necessidades permanentes da rede pública de ensino e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.1.3. Conforme pontos mostrados na tabela acima, destaca-se os pontos positivos e negativos:

Opção “A” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO	Opção “B” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MOBILIÁRIO.
VANTAGENS	
Mobiliário novo, com elevada padronização de modelos, dimensões e especificações técnicas.	Menor desembolso financeiro inicial, com pagamentos diluídos durante a vigência contratual.
Controle rigoroso de qualidade, ergonomia, segurança, resistência e durabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis.	Possibilidade de substituição dos móveis locados durante a vigência do contrato, quando previsto contratualmente.
Incorporação dos bens ao patrimônio público, permitindo inventário, rastreabilidade e melhor gestão patrimonial.	Dispensa a incorporação dos bens ao patrimônio público e a realização de inventário patrimonial.
Melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, em razão da vida útil prolongada dos bens.	Flexibilidade para atendimento de demandas temporárias ou excepcionais.
Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a necessidade dos Municípios Consorciados, por meio do Sistema de Registro de Preços.	
Garantia do fabricante, assistência técnica e disponibilidade de peças para manutenção, quando aplicável.	
Maior padronização da infraestrutura escolar entre os Municípios Consorciados.	
Maior previsibilidade orçamentária, com preço registrado e possibilidade de aquisições conforme a disponibilidade financeira dos municípios..	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Economia de escala decorrente da contratação consorciada, proporcionando preços mais vantajosos e maior competitividade.	
Atendimento permanente às necessidades das unidades escolares, fortalecendo a infraestrutura da rede pública de ensino.	
Capacidade de atender simultaneamente todos os municípios consorciados, independentemente do número de alunos.	
Menor risco operacional, maior controle administrativo e maior autonomia da Administração sobre a utilização dos bens.	
DESVANTAGENS	
Necessidade de maior investimento inicial para aquisição dos bens.	Pagamentos contínuos durante toda a vigência contratual, aumentando o custo total da contratação no longo prazo.
Responsabilidade da Administração pela conservação, manutenção e gestão patrimonial após o recebimento definitivo.	Dependência da disponibilidade do fornecedor para reposições e substituições.
Necessidade de espaço adequado para armazenamento e distribuição quando as entregas ocorrerem de forma centralizada	Ausência de padronização permanente do mobiliário, em razão da possibilidade de substituição por modelos equivalentes durante a execução contratual.
	Maior risco de indisponibilidade dos bens ao término do contrato ou em caso de inadimplemento contratual.
	Maior custo operacional relacionado à logística de entrega, retirada, substituição e transporte dos móveis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Solução inadequada para atender necessidades permanentes da infraestrutura escolar, por não gerar patrimônio público nem garantir disponibilidade contínua após o encerramento da contratação.

QUADRO-RESUMO

CRITÉRIO	Aquisição de Mobiliário Escolar	Locação de Mobiliário Escolar	Solução Mais Vantajosa
Atendimento à necessidade permanente	Atende integralmente	Atende apenas temporariamente	Aquisição
Incorporação ao patrimônio público	Sim	Não	Aquisição
Custo no longo prazo	Menor	Maior (pagamentos contínuos)	Aquisição
Investimento inicial	Maior	Menor	Locação
Durabilidade	Elevada	Limitada ao contrato	Aquisição
Garantia de fábrica	Sim	Conforme contrato de locação	Aquisição
Padronização técnica	Elevada	Limitada	Aquisição
Controle patrimonial	Total	Inexistente	Aquisição
Ergonomia, segurança e qualidade	Conforme especificações da Administração	Dependente do acervo do fornecedor	Aquisição
Manutenção dos bens	Sob responsabilidade da Administração após a garantia	Sob responsabilidade da locadora	Locação
Economia de escala (SRP Consorciado)	Elevada	Limitada	Aquisição
Adequação à infraestrutura escolar	Permanente	Temporária	Aquisição
Eficiência administrativa	Maior	Menor	Aquisição
Atendimento ao interesse público	Elevado	Parcial	Aquisição

4.1.4. Conforme opções destacadas, temos as opções de modelo de contratação para:

4.1.4.1. Solução 01: Aquisição pelo Consórcio Público (Compra Centralizada):
Nesta solução, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Velhas (CIMEV) realiza uma única licitação para a aquisição julgamento por lote.

4.1.4.2. Solução 02: Aquisição pelo Município (Licitação Individual por Município): Cada município realiza de forma independente sua própria licitação para aquisição de brinquedos e parquinhos. Cada prefeitura levanta sua demanda, faz pesquisa de preços, publica o edital e contrata separadamente.

4.1.4.3. Solução 04: Aquisição pelo Consórcio com Licitação por Item: O consórcio realiza a licitação centralizada, mas o processo é dividido em vários itens para contratação individualizada de fornecedores para aquisição de cada brinquedos e parquinhos.

Critério	Solução 01 — Compra Centralizada pelo Consórcio (julgamento por lote)	Solução 02 — Licitação Individual por Município	Solução 03 — Compra Centralizada pelo Consórcio (licitação por item)
Descrição	O CIMEV realiza uma única licitação para aquisição de mobiliário escolar, agrupando os itens em lotes por categoria (carteiras, mesas, armários, mobiliário administrativo, etc.).	Cada Município realiza individualmente sua licitação para aquisição do mobiliário escolar necessário.	O CIMEV realiza uma única licitação, porém com julgamento por item, permitindo que diferentes fornecedores sejam vencedores de cada produto.
Economia de Escala	Muito elevada, em razão da consolidação da demanda dos municípios e da aquisição em grandes volumes.	Baixa, em razão da fragmentação das compras e dos menores quantitativos.	Elevada, embora inferior ao julgamento por lote, pois mantém a centralização da demanda.
Padronização Técnica	Elevada, permitindo uniformização das especificações técnicas, ergonomia, acabamento, materiais e padrões de qualidade.	Baixa, podendo ocorrer especificações distintas entre os municípios.	Elevada, com padronização por item, embora haja fornecedores distintos.
Custo Administrativo	Reduzido para os Municípios, pois o procedimento licitatório é conduzido exclusivamente pelo CIMEV.	Elevado, exigindo que cada Município realize todas as fases da contratação.	Reduzido, embora haja maior complexidade na gestão dos diversos itens.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

Critério	Solução 01 — Compra Centralizada pelo Consórcio (julgamento por lote)	Solução 02 — Licitação Individual por Município	Solução 03 — Compra Centralizada pelo Consórcio (licitação por item)
Prazo para Contratação	Menor, em razão da realização de um único procedimento licitatório.	Maior, considerando a necessidade de diversos procedimentos independentes.	Menor, porém com maior tempo de análise das propostas por item.
Competitividade	Elevada para empresas com capacidade de fornecimento em maior escala.	Variável, podendo haver baixo interesse em municípios de pequeno porte.	Muito elevada, ampliando a participação de pequenas e médias empresas.
Risco de Licitação Deserta ou Fracassada	Baixo, em razão dos elevados quantitativos e maior atratividade econômica.	Médio ou elevado, principalmente nos municípios de menor porte.	Baixo, ainda que determinados itens possam apresentar menor competitividade.
Logística de Entrega	Planejamento centralizado, entregas programadas e maior eficiência logística.	Logística descentralizada, com cronogramas distintos para cada município.	Planejamento centralizado, porém com maior número de fornecedores envolvidos.
Gestão Contratual	Simplificada, com menor número de fornecedores e maior facilidade de fiscalização.	Complexa, envolvendo diversos contratos independentes.	Intermediária, exigindo gerenciamento de múltiplos fornecedores.
Atendimento às Necessidades Municipais	Elevado, desde que os lotes sejam estruturados conforme as diferentes categorias de mobiliário e necessidades dos municípios.	Elevado, porém sem padronização regional e com maior custo administrativo.	Muito elevado, permitindo que cada Município adquira apenas os itens efetivamente necessários.
Flexibilidade de Aquisição	Média, em razão da composição dos lotes.	Elevada, com liberdade para definir individualmente os itens.	Muito elevada, possibilitando aquisições específicas por item registrado.
Relação Custo x Benefício	Muito favorável, combinando economia de escala, padronização, garantia e redução dos custos administrativos.	Menos favorável, devido à pulverização das compras e perda do poder de negociação.	Favorável, em razão da ampla competitividade entre fornecedores.
Sustentabilidade	Elevada, permitindo exigir critérios uniformes de sustentabilidade, durabilidade e responsabilidade ambiental para todos os lotes.	Variável, conforme os critérios adotados por cada Município.	Elevada, com exigências sustentáveis padronizadas para todos os itens.
Governança e Transparência	Elevadas, com procedimento único, padronizado, maior controle e ampla publicidade.	Variáveis, em razão da multiplicidade de processos licitatórios.	Elevadas, mantendo a centralização do procedimento e dos mecanismos de controle.
Conclusão	Alternativa mais vantajosa, proporcionando maior	Alternativa menos eficiente, com maior	Alternativa tecnicamente viável, com elevada



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Critério	Solução 01 — Compra Centralizada pelo Consórcio (julgamento por lote)	Solução 02 — Licitação Individual por Município	Solução 03 — Compra Centralizada pelo Consórcio (licitação por item)
	economicidade, padronização técnica, eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e fortalecimento da governança consorciada.	custo administrativo, menor poder de negociação e maior risco de insucesso das licitações.	competitividade e flexibilidade, porém com maior complexidade na gestão contratual e possibilidade de perda parcial da economia de escala obtida no julgamento por lote.

Solução	Principais Vantagens
Solução 01 – Compra Centralizada pelo CIMEV (julgamento por lote)	• Maior economia de escala. • Redução do custo unitário dos móveis. • Padronização das especificações técnicas e da qualidade do mobiliário. • Menor custo administrativo para os municípios. • Maior poder de negociação junto aos fornecedores. • Logística de entrega centralizada e otimizada. • Gestão contratual simplificada. • Maior previsibilidade orçamentária. • Fortalecimento da governança consorciada. • Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
Solução 02 – Licitação Individual por Município	• Autonomia para definição das necessidades locais. • Flexibilidade na elaboração das especificações. • Cronograma próprio de contratação. • Possibilidade de aquisição conforme disponibilidade orçamentária de cada município.
Solução 03 – Compra Centralizada pelo CIMEV (julgamento por item)	• Elevada competitividade entre fornecedores. • Maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte. • Flexibilidade para aquisição de itens específicos. • Padronização das especificações por item. • Redução dos custos administrativos em relação às licitações individuais. • Economia de escala parcial. • Possibilidade de múltiplos fornecedores, reduzindo o risco de desabastecimento.

Solução	Principais Desvantagens
Solução 01 – Compra Centralizada pelo CIMEV (julgamento por lote)	• Menor flexibilidade para aquisição de itens isolados. • Necessidade de planejamento prévio mais detalhado para composição dos lotes. • Maior dependência do desempenho do fornecedor vencedor de cada lote.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Solução	Principais Desvantagens
Solução 02 – Licitação Individual por Município	• Perda da economia de escala. • Elevado custo administrativo com a realização de diversos procedimentos licitatórios. • Maior tempo para conclusão das contratações. • Risco elevado de licitações desertas ou fracassadas, especialmente em municípios de pequeno porte. • Ausência de padronização das especificações técnicas. • Menor poder de negociação junto aos fornecedores. • Maior dificuldade de gestão e fiscalização contratual.
Solução 03 – Compra Centralizada pelo CIMEV (julgamento por item)	• Maior complexidade na gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes. • Possibilidade de múltiplos fornecedores para uma mesma contratação. • Maior complexidade logística na entrega dos produtos. • Redução parcial da economia de escala quando comparada ao julgamento por lote. • Maior esforço na fiscalização e no gerenciamento da execução contratual. • Possibilidade de descontinuidade no fornecimento de determinados itens em caso de inadimplemento de fornecedores específicos.

QUADRO COMPARATIVO

Critério	Solução 01 Compra Centralizada pelo CIMEV (Lote)	Solução 02 Licitação Individual por Município	Solução 03 Compra Centralizada pelo CIMEV (Item)
Economia de escala	Muito Alta	Baixa	Alta
Competitividade	Alta	Média	Muito Alta
Padronização do mobiliário	Muito Alta	Baixa	Alta
Custo administrativo	Muito Baixo	Muito Alto	Baixo
Gestão contratual	Simple	Complexa	Intermediária
Logística de entrega	Otimizada	Descentralizada	Boa
Flexibilidade de aquisição	Média	Muito Alta	Muito Alta
Poder de negociação	Muito Alto	Baixo	Alto
Risco de fracasso da licitação	Muito Baixo	Alto	Baixo
Atendimento aos Municípios Consorciados	Excelente	Regular	Muito Bom
Eficiência Administrativa	Excelente	Baixa	Muito Boa



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

Critério	Solução 01 Compra Centralizada pelo CIMEV (Lote)	Solução 02 Licitação Individual por Município	Solução 03 Compra Centralizada pelo CIMEV (Item)
Economicidade	Excelente	Baixa	Muito Boa

4.1. ANÁLISE CONCLUSIVA DAS OPÇÕES

4.1.1.1. Para as características dos serviços a serem prestados aos Municípios Consorciados, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a contratação de empresa para fornecimento de móveis para atender as necessidades os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

4.1.1.2. A aquisição definitiva do mobiliário possibilita o atendimento permanente das necessidades das unidades escolares, garantindo a incorporação dos bens ao patrimônio público, maior vida útil, padronização das especificações técnicas, melhoria da infraestrutura educacional e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.1.1.3. O modelo de aquisição permite que os Municípios Consorciados disponham de mobiliário escolar novo, fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, ergonomia, segurança, acessibilidade, resistência e durabilidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

4.1.1.4. Embora a aquisição exija investimento inicial superior ao da locação, a análise do custo total de propriedade demonstra que a compra representa alternativa significativamente mais vantajosa no médio e longo prazo, considerando a elevada vida útil dos bens, a inexistência de despesas recorrentes de locação, a redução dos custos administrativos e a incorporação definitiva do mobiliário ao patrimônio público.

4.1.1.5. A aquisição definitiva permite à Administração exercer pleno controle patrimonial sobre os bens, possibilitando inventário, rastreabilidade, manutenção preventiva, remanejamento entre unidades escolares e adequada gestão patrimonial durante toda a vida útil do mobiliário.

4.1.1.6. Sob a perspectiva financeira, a aquisição proporciona maior previsibilidade orçamentária, elimina despesas continuadas decorrentes de contratos de locação e reduz significativamente o custo global da contratação ao longo do tempo, representando melhor relação custo-benefício para os Municípios Consorciados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.1.1.7. A realização da contratação de forma consorciada pelo CIMEV potencializa os benefícios da economia de escala, amplia o poder de negociação junto ao mercado fornecedor, reduz custos administrativos, fortalece a competitividade do certame e assegura maior uniformidade das especificações técnicas adotadas por todos os municípios participantes.

4.1.1.8. A padronização do mobiliário escolar contribui para a melhoria da gestão patrimonial, simplifica os processos de manutenção e reposição, facilita o controle dos bens permanentes e assegura maior uniformidade dos ambientes escolares, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem.

4.1.1.9. O mobiliário escolar constitui elemento essencial da infraestrutura educacional, sendo indispensável para garantir ambientes seguros, organizados, acessíveis e ergonomicamente adequados aos estudantes, professores e demais profissionais da educação, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à educação e para a promoção da dignidade da pessoa humana.

4.1.1.10. Sob a ótica da sustentabilidade, a aquisição privilegiará mobiliário fabricado com materiais de elevada durabilidade, qualidade e menor impacto ambiental, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, minimizando a geração de resíduos e contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos.

4.1.1.11. A contratação também proporcionará ganhos administrativos relevantes, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios individuais, simplificando a gestão contratual, fortalecendo a governança regional exercida pelo CIMEV e promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à educação.

4.1.1.12. Os resultados esperados incluem a modernização da infraestrutura das unidades escolares, a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, a valorização dos profissionais da educação, a promoção da acessibilidade, a padronização do patrimônio mobiliário, a redução dos custos de manutenção corretiva e o fortalecimento da gestão patrimonial dos Municípios Consorciados.

4.1.1.13. A opção pela aquisição definitiva do mobiliário escolar apresenta vantagens significativas em relação às demais soluções analisadas, destacando-se os seguintes aspectos:

- a) **Incorporação ao patrimônio público**, possibilitando o controle patrimonial, inventário, rastreabilidade e melhor gestão dos bens permanentes da Administração;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- b) **Maior economicidade no ciclo de vida dos bens**, considerando que o investimento inicial é diluído durante toda a vida útil do mobiliário, reduzindo significativamente o custo total de propriedade (Total Cost of Ownership – TCO);
- c) **Eliminação de despesas recorrentes** com contratos de locação, renovações contratuais e reajustes periódicos, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e financeira;
- d) **Padronização das especificações técnicas**, assegurando uniformidade quanto à qualidade, ergonomia, segurança, acessibilidade, acabamento, materiais e durabilidade do mobiliário utilizado pelas unidades escolares;
- e) **Melhoria da infraestrutura educacional**, proporcionando ambientes mais organizados, seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;
- f) **Garantia de qualidade dos produtos**, mediante aquisição de mobiliário novo, com garantia do fabricante, observância das normas técnicas aplicáveis e utilização de materiais resistentes e de elevada durabilidade;
- g) **Maior vida útil dos bens**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e diminuindo os custos de manutenção corretiva ao longo da execução da política pública;
- h) **Possibilidade de manutenção preventiva e remanejamento dos bens** entre unidades escolares, permitindo maior eficiência na gestão patrimonial e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- i) **Economia de escala**, decorrente da contratação consorciada, possibilitando maior poder de negociação junto aos fornecedores, redução do custo unitário dos produtos e obtenção de condições comerciais mais vantajosas;
- j) **Redução dos custos administrativos**, uma vez que a realização de procedimento licitatório único pelo CIMEV evita a duplicidade de processos, pesquisas de preços, publicações, sessões públicas e fiscalização individualizada pelos municípios;
- k) **Maior competitividade do certame**, em razão da consolidação das demandas dos Municípios Consorciados, tornando a contratação mais atrativa ao mercado fornecedor;
- l) **Fortalecimento da governança consorciada**, promovendo planejamento regional, padronização das aquisições, compartilhamento de soluções e maior eficiência administrativa;
- m) **Promoção da acessibilidade e da inclusão**, mediante aquisição de mobiliário compatível com as necessidades de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, observando a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
- n) **Valorização do ambiente escolar**, oferecendo melhores condições de permanência aos estudantes e de trabalho aos profissionais da educação, contribuindo para a qualidade da prestação do serviço público educacional;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

o) **Observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

4.1.1.14. Diante da análise técnica, econômica e operacional realizada, conclui-se que a aquisição definitiva de mobiliário escolar, por meio de Registro de Preços gerenciado pelo CIMEV, constitui a solução que melhor atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, padronização e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para atender às necessidades permanentes da rede pública de ensino dos Municípios Consorciados.

Aspecto Analisado	Justificativa da Solução Adotada (Aquisição Definitiva de Mobiliário Escolar)
Solução Escolhida	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMEV.
Atendimento da Necessidade	Atende de forma permanente às necessidades das unidades escolares dos Municípios Consorciados, garantindo infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais.
Patrimônio Público	Os bens passam a integrar o patrimônio público, permitindo inventário, rastreabilidade, controle patrimonial e melhor gestão dos ativos permanentes.
Qualidade e Segurança	Aquisição de mobiliário novo, observando normas técnicas, requisitos de ergonomia, acessibilidade, resistência, durabilidade, qualidade e segurança.
Economicidade	Apesar do maior investimento inicial, apresenta menor custo global durante a vida útil dos bens, eliminando despesas recorrentes com locação e reduzindo custos administrativos.
Previsibilidade Orçamentária	Proporciona maior controle financeiro, permitindo planejamento das aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária dos Municípios Consorciados.
Economia de Escala	A contratação consorciada amplia o poder de negociação, reduz o custo unitário dos produtos e possibilita melhores condições comerciais junto aos fornecedores.
Padronização	Uniformiza as especificações técnicas do mobiliário escolar, facilitando manutenção, reposição, gestão patrimonial e padronização dos ambientes escolares.
Infraestrutura Escolar	Contribui para modernização das unidades escolares, melhoria das condições de ensino, conforto, organização e valorização dos espaços educacionais.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Aspecto Analisado	Justificativa da Solução Adotada (Aquisição Definitiva de Mobiliário Escolar)
Gestão Administrativa	Reduz significativamente a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios, diminuindo custos administrativos e fortalecendo a governança consorciada.
Acessibilidade e Inclusão	Permite aquisição de mobiliário compatível com estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, observando a legislação e as normas técnicas aplicáveis.
Sustentabilidade	Prioriza mobiliário de elevada durabilidade, reduzindo substituições frequentes, desperdícios e impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens.
Vida Útil dos Bens	Possibilita utilização contínua por vários anos, com manutenção preventiva e remanejamento entre unidades escolares quando necessário.
Benefícios à Administração	Melhora a gestão patrimonial, reduz custos de manutenção corretiva, fortalece o planejamento das aquisições e aumenta a eficiência da gestão pública.
Benefícios à Educação	Proporciona ambientes escolares mais seguros, organizados, confortáveis e ergonomicamente adequados, favorecendo estudantes e profissionais da educação.
Conformidade Legal	Atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
Conclusão	A aquisição definitiva de mobiliário escolar, por meio do Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMEV, constitui a solução técnica, econômica e operacionalmente mais vantajosa para atender às necessidades permanentes dos Municípios Consorciados, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, fortalecimento da infraestrutura educacional e valorização do patrimônio público.

5- DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (LEI Nº 14.133/2021 ART. 18, §1º, IV E VI)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. Os Municípios Consorciados abrangem, conjuntamente, área territorial de aproximadamente **19.550,672 km²**, possuem população residente estimada em **122.136 habitantes** e



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

atendem cerca de **13.261 alunos matriculados na rede municipal de ensino**, distribuídos em aproximadamente **79 unidades escolares**, entre Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, Pré-Escolas Municipais – PEMs, escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental e demais estabelecimentos vinculados às respectivas Secretarias Municipais de Educação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Cidades	Área Territorial	População residente	QTD de alunos	QTD DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538	634	02
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150	914	06
Corinto	2.525,397km²	23.532	2510	07
Felixlândia	1.554,627km²	13.978	1.495	8
Inimutaba	527,060km²	7.371	677	05
Monjolos	650,911km²	2.169	172	03
Morro da garça	414,772km²	2.411	413	05
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	347	04
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	216	05
Três Marias	2.678,253km²	28.895	2984	17
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910	2899	17

Augusto de lima		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
EM PROFESSORA LAURA MARTINS	Ensino Fundamental	478
PEM CHAPEUZINHO VERMELHO	Ensino Infantil	-----

Buenópolis		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
CEMEI TIA DADE	Ensino Infantil	-----
EM NOEMI PEREIRA DA COSTA	Ensino Fundamental	245
EM PROFESSORA MARIA DAS DORES PIRES CAFAGGI	Ensino Fundamental	269
EM PROFESSORA MARIA ILZA DE MOURA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	25



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EM ROSARIO VIEIRA DE ATAIDE	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	13
EM VEREADOR ANERCIO MACIEL DE FIGUEIREDO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	14

Corinto		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
CENTRO EDUCACIONAL MARIA VERA PEREIRA PIMENTA	Ensino Infantil	-----
CRECHE MUNICIPAL DELVAIR ALVES MOREIRA	Ensino Infantil	-----
EM MESTRA RISOLETA LIMA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais	266
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MALDINI	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	69
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais	1055
ESCOLA MUNICIPAL NAIR LIMA DE AGUIAR	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	166
ESCOLA MUNICIPAL VICTOR VIANA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	17

Felixlândia		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RENASCER	Ensino Infantil	0
EM DONA MARIA SOFIA	Ensino Fundamental	373
EM MAJ SALVO	Ensino Fundamental, Anos Iniciais	209
EM NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Ensino Fundamental	211
EM PEDRO EPIFANIO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	22
EM SEBASTIAO DE CAMPOS VALADARES	Ensino Fundamental	21
EM SEMENTINHA DO SABER	Ensino Infantil	0
EM TEREZA DA COSTA BRAVO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	65

Inimutaba



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Escolas	Etapas	Quant. De alunos
E M DEPUTADO WALTER PASSOS	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	19
ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DA SILVA LEITE	Ensino Fundamental	230
ESCOLA MUNICIPAL GENTIL DE MATOS	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	49
ESCOLA MUNICIPAL RUTH DE FIGUEIREDO BARATA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	136
PRE-ESCOLAR MUNICIPAL ALICE MAGALHAES MASCARENHAS	Ensino Infantil	0

Monjolos		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
CRECHE MUN ARCO IRIS	Ensino Infantil	0
CRECHE MUN PINGO DE GENTE	Ensino Infantil	0
EM PREFEITO GERALDO MOREIRA DA COSTA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	84

Presidente Juscelino		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
EM PROF JOAO ESTEVAO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	20
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA BONIFACIO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	40



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

NUCLEO EDUCACIONAL MUN PEDRO IVO DE MIRANDA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	104
PEM CENTRO INFANTIL PARAUNINHA	Ensino Infantil	0

Santo Hipólito		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
EM ADELIA MOREIRA ROCHA	Ensino Fundamental	115
EM CIRIA TRINDADE DE MOURA	Ensino Fundamental	32
EM TIRADENTES	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	4
PEM CANTINHO FELIZ	Ensino Infantil	0
PEM CIRANDA CIRANDINHA	Ensino Infantil	0

Três Marias		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
CEMEI CANTINHO DA CRIANCA	Ensino Infantil	0
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LUCILENIA ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	Ensino Infantil	0
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LAR DA CRIANCA	Ensino Infantil,	0
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL	Ensino Infantil	0



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

PROINFANCIA PEQUENO POLEGAR		
CESU CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Anos Finais	0
EM ANTONIO FONSECA LEAL	Ensino Fundamental	135
EM CLARINDA FIRMINA ARAUJO SANTOS	Ensino Fundamental	95
EM MEMORIAL ZUMBI	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	226
EM OLAVO BILAC	Ensino Fundamental	6
EM POLICENA ALVES DE AMORIM	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	245
EM PROF JOHNSEN	Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Anos Iniciais	117
EM ROSA PEDROSO DE ALMEIDA	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	423
EM VEREADOR CARLINDO NASCIMENTO GAIA	Ensino Fundamental	508
ESCOLA MUNICIPAL IRENE CASTELO BRANCO	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	98
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM CANDIDO GONCALVES	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	229
PRE-ESCOLAR MUNICIPAL DOCE MEL	Ensino Infantil	0
ESCOLA MUNICIPAL GERALDA MARCIA PEREIRA GONCALVES	Ensino Infantil, Ensino Fundamental	503

Buritizeiro		
Escolas	Etapas	Quant. De alunos
E M INACIO ALVES MOREIRA	Ensino Fundamental, Anos Iniciais	456



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EM BOAVENTURA CORREA MELO	Ensino Fundamental	252
EM CAMILO JOSE DOS SANTOS	Ensino Fundamental	17
EM FREI RONALDO	Ensino Fundamental	20
EM JOVIANO CAMPOS VALADARES	Ensino Fundamental	11
EM MARIA GERALDA DA SILVA	Ensino Fundamental	114
EM PRESIDENTE DUTRA	Ensino Fundamental	5
EM SAO BENTO	Ensino Fundamental	14
EM SENHOR DO BOM JESUS	Ensino Fundamental	20
EM SILVIO ALVES DE MOURA	Ensino Fundamental	0
EM TEODORA ALVES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	26
EM VICENTE RAMOS	Ensino Fundamental	85
ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE NOVO BURITIZEIRO	Ensino Fundamental, Anos Iniciais	138
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE SALES SOUZA	Ensino Fundamental	90
PEM CASA DA CRIANCA	Ensino Infantil	0
PEM GOTINHAS DE ORVALHO	Ensino Infantil	0
PEM PINGOS DO SABER	Ensino Infantil	0

5.2. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em levantamento quantitativo das unidades escolares dos municípios consorciados, conforme dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Educação e consolidados pelo CIMEV.

5.3. Essa metodologia visa assegurar que todas as unidades escolares possam ser devidamente equipadas ou renovadas, garantindo a oferta de espaços adequados de recreação e aprendizagem para as crianças da educação infantil e do ensino fundamental.

5.4. A adoção desse critério técnico de dimensionamento também permite:

- a-** Uniformizar a distribuição dos mobiliários;
- b-** Atender simultaneamente à ampliação e à reposição de móveis desgastados ou obsoletos;
- c-** Planejar a manutenção preventiva e corretiva de forma padronizada, otimizando os recursos consorciados;
- d-** Garantir a equidade territorial, possibilitando que municípios de menor porte também recebam equipamentos novos e seguros.

5.5. O levantamento quantitativo que fundamenta a presente contratação foi realizado de forma conjunta entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) e os municípios consorciados, com base em informações oficiais das Secretarias Municipais de Educação e nas condições estruturais observadas em cada rede de ensino.

5.6. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos mediante levantamento técnico realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV junto aos Municípios Consorciados, ocasião em que cada ente participante apresentou sua necessidade estimada, considerando suas particularidades e o planejamento das aquisições para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Para a consolidação das demandas foram considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) número de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- b) quantidade de unidades escolares em funcionamento;
- c) etapas e modalidades de ensino atendidas por cada estabelecimento educacional;
- d) quantitativo de salas de aula e ambientes administrativos existentes;
- e) necessidade de substituição de mobiliário desgastado, obsoleto ou inservível;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- f) expansão da rede municipal de ensino e criação de novas turmas ou unidades escolares;
- g) necessidade de padronização da infraestrutura das unidades educacionais;
- h) planejamento das demandas futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- i) informações encaminhadas oficialmente pelas Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados.

5.7. Após o recebimento das informações, o CIMEV realizou a consolidação das demandas em planilha única, agrupando os quantitativos por item de mobiliário, possibilitando a definição do quantitativo estimado para a futura licitação, sem que isso represente obrigação de contratação integral pelos municípios participantes, observando-se a natureza do Sistema de Registro de Preços.

5.8. A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos registrados reflitam a necessidade real dos Municípios Consorciados, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, além de proporcionar maior competitividade, economia de escala e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

5.9. Em conformidade com as atribuições previstas em seu Estatuto Social, o CIMEV exerce competência discricionária para promover licitações compartilhadas, consolidando demandas regionais de interesse comum, especialmente quando os municípios individualmente não dispõem de estrutura técnica ou administrativa suficiente para realizar tais aquisições de forma isolada.

5.10. Esse parâmetro foi estabelecido com base em critérios técnicos e pedagógicos, refletindo a real necessidade de cada município, de acordo com suas dimensões territoriais, número de alunos matriculados e condições de infraestrutura existentes. O levantamento conduzido de forma integrada evidencia um planejamento regional sólido, assegurando equidade na distribuição dos equipamentos, otimização de recursos financeiros e padronização dos ambientes escolares.

5.11. Portanto, as quantidades estimadas no presente estudo demonstram fielmente a realidade e a necessidade efetiva de cada município, resultando em uma projeção precisa e fundamentada, que atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme dispõe o art. 18, §1º, incisos I, II e V da Lei nº 14.133/2021.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.1. O artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, in verbis:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora DEVERÁ, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

6.2. Conforme publicação do Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, houve manifestação do seguinte órgão :

6.2.1. Prefeitura Municipal de Brumadinho-MG., inscrita no CNPJ
18.363.929/0001-40

6.3.DA QUANTIDADE TOTAL

6.3.1. Considerando a necessidade dos 11 municípios pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV e a Intenção de Registro de Preço, temos a seguinte tabela que discrimina a quantidade total:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD
1	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 750 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURAMETÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. . ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼” DOBRADO EM FORMATO DE “C”, COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40X20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼”, TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO.CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.	1000



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

2	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 710 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 390 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430 MM. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM	1000
3	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 644 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO	1000



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

		EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.	
4	CJ.	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 594 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LIVRO OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 1/4" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 1/4", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 310 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 338 MM. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.	1000
5	CJ.	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR PARA ALUNO TAMANHO 1, ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPO INJETADO). DESCRIÇÃO CONJUNTO DO ALUNO RETANGULAR. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO RETANGULAR EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELO, COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM FORMICA NA COR CINZA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA MAIOR) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. • DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NOS MOLDES DO TAMPO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS DUPLOS, SENDO DOIS PARA CADA	450



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

LADO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); SENDO UMA PEÇA ÚNICA FECHADA, ISENTO DA UTILIZAÇÃO DE PONTEIRAS NA TRAVESSA SUPERIOR. - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2*), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO REFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO- CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • ALTURA MESA: 464 MM (+/- 06 MM) CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, E M CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA • MEDIDA ASSENTO: 340 X 260 MM, MEDIDA ENCOSTO: 168 X 336 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM. REFERÊNCIAS COMPONENTES INJETADOS: - TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C; - TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; - PORTA-LIVROS, COR CINZA-REFERÊNCIA PANTONE(*) 425 C. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7040. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR LARANJA (SOBRE FUNDO CINZA) – REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AMARELO). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ / / (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO DO MÓVEL. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS

		MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.	
6	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 1. DIMENSÕES:: 820 x 820 x 464 MM (P X L X A). Mesa: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 340 x 260 mm, Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).	120

7	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 3. DIMENSÕES:: 820 x 820 x 594 MM (P X L X A). Mesa: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).	120
---	-----	--	-----

8	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, TAMANHO INFANTIL. Dimensões gerais: 620 X 820 X 760 MM (P X L X A) MESA: Tampo em termoplástico trapezoidal: moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Deve apresentar um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, que servirá como porta – objetos. Corpo estruturante: inteiriço de forma poliédrica e ser moldado em processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em peça única, e ser composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em e “U “, suavemente arqueados, travessas frente voltados para superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. Porta-livros: em forma de uma placa triangular e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, e ser encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e ser fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, devem apresentar formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuir 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça deve apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso deve ser de 590 mm. CADEIRA: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir- se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é ser composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG.	80
---	-----	---	----

9	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 6. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 760 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor azul. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cónicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métricaM6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor Azul. Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul.	500
10	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 645 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor vermelho. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor vermelho. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cónicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métricaM6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas	500

		minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 380 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor vermelho. Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho.	
11	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 3. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 594 mm (L X P X A). Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor amarelo. Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cónicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor amarelo. Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo.	500

12		CONJUNTO PROFESSOR. MESA - DIMENSÃO GERAL: 1200 x 600 x 745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Pannel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	754
13	UNID.	MESA ACESSÍVEL. DIMENSÃO: 900 X 600 X 760 MM (LXPXA) Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo: em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindose tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo ""Hot Melting"". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ""C"", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero	25



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

		virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.	
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD
1	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, ADULTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 740 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 460 x 350 x 1350 mm (A X P X L). Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, JUVENIL. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 590 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 338 x 350 x 1350 (A X P X L) Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000
3	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 490 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO COM ENCOSTO ÚNICO: Bancos: 350 x 350 x 1350 mm (A X P X L). Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento e encosto em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.	1000

4	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, ADULTO. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 760 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados .	1000
---	-----	---	------

5	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, JUVENIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 640 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE	450
6	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, INFANTIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 590 MM (L X P X A) Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. CADEIRAS: O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	120

7	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO (01 MESA E 02 CADEIRAS) MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 760 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma prédisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.	120
8	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO (01 MESA E 04 CADEIRAS) MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 760 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma prédisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.	80



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

9	CJ.	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS PARA ALUNOS, TAMANHO 4. MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 590 MM (L X P X A) totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma predisposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.	500
10	CJ.	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA PARA ALIMENTAÇÃO COM 04 ASSENTOS E CADEIRA PARA MONITORA. DIMENSÃO: 1600 X 860 X 760 MM (LXPXA) Mesa com tampo projetado tipo nuvem, apresentando quatro recortes côncavos com um raio de 200mm para a colocação de suportes e cadeiras. Tampo fabricada em MDP de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 mm de espessura, com as bordas finalizadas com fita de PVC de 2,00 mm e um raio frontal de 450 mm para a aproximação da monitora. As dimensões finais do tampo são de 1600 x 860 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos de rosca de máquina M6 ou M8, utilizando porcas garra cravadas na parte superior do tampo. Estrutura metálica é autoportante e desmontável, composta por dois pés laterais de aço carbono, com uma base em sapata estampada de 2 mm de espessura, medindo 25 x 680 x 65 mm. Conta também com duas colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, uma chapa de aço sob o tampo com espessura mínima de 2,65 mm e suportes em formato "U" para as travessas verticais, equipados com três furos oblongos, medindo 44 x 100 mm e com espessura de 1,2 mm. As travessas são fabricadas em tubo de aço de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Contém quatro assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (L 340 x A 300 x P 370 mm) com cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida.. CADEIRA giratória estofada, sem braço, em conformidade com a nbr 13962, cadeira com revestimento em couro ecológico.	500
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD
1	UNID.	CARTEIRA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TEM UMA ESPESURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE	702



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

SECCÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS BARRAS HORIZONTAIS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO DE SECCÃO QUADRADA 25X25 MM, SENDO QUE AS MESMAS SOBEM ATÉ O TAMPO FORMANDO UM CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, QUE INTERLIGA COM O ASSENTO. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PARAFUSOS PHILIPS. TER UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECCÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR SOLDA QUE LIGAM UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DA PRANCHETA DEVE SER COMPOSTA POR 2 (DOIS) TUBOS DE SECCÃO QUADRADA, MEDINDO 20X20 MM E TER ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, UMA MÃO FRANCESA NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA MEDINDO 20X130 MM COM ESPESSURA DE 2,0 MM E DOIS GUIAS DA PRANCHETA FEITOS EM TUBOS DE 28,6 MM DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 2,25 MM POR ONDE OS TUBOS DESLIZANTES DE 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DESLIZAM PARA PERMITIR A REGULAGEM DA DISTÂNCIA DA PRANCHETA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONFECCIONADO COM BARRA CHATA DE 12,7X2,7 MM, FORMANDO UM ARCO COM RAIO DE 35 MM. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR SOLDA MIG, PASSAM POR UM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS E SÃO PINTADOS COM TINTA EPÓXI (PÓ) QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA ÚTIL DA ESTRUTURA. ASSENTO: DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, DEVEM SER UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM, ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR PORTA-LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270 MM. DE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. PRANCHETA: O TAMPO DA PRANCHETA DEVE SER INJETADO EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 540 MM DE LARGURA POR 350 MM DE COMPRIMENTO. POSSUIR PORTA LÁPIS INTEGRADO COM DIMENSÕES DE 280X25 MM. O TAMPO DEVE SER ENCAIXADO AO CONTRA TAMPO, QUE DEVE SER FEITO EM ABS RECICLADO, FORMANDO UM BLOCO QUE DEVE SER FIXADO AO TRILHO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE COM 4 BUCHAS E TUBOS DESLIZANTES, QUE PERMITA A REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE A PRANCHETA E O ENCOSTO DE 300 MM ATÉ 380 MM (80 MM DE CURSO). A ALTURA DA PRANCHETA NA REGIÃO DO COTOVELO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 710 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES

		QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.	
2	UNID.	POLTRONA/CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. DIMENSÃO GERAIS: Altura total 775 mm. Monobloco, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. Prancheta Lateral: O suporte da prancheta é fabricado em tubo aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,9 mm. Conecta, em sua extremidade superior, ao mecanismo da prancheta pelo processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior, a um dos lados do reforço estrutural, fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, localizado a parte inferior da cadeira, através de três parafusos sextavados. O lado oposto o reforço se fixa ao acabamento de aço localizado na extremidade da cadeira por meio de três parafusos sextavados. Prancheta injetada em ABS nas dimensões de aproximadamente 620 mm de comprimento por 318 mm de largura. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. A prancheta é fixada ao suporte através do encaixe do tampo e do contra tampo.	141
3	UNID.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Base com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de seção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento de tubos, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em material Polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromeação, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Apoia Braços estrutura em arco revestida em PU com uma prancheta escamoteável produzida em MDP de 18	70



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

		mm de espesura, contendo duas flanges de aço em formato de “L” para a fixação no assento.	
4	UNID.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Estrutura deverá ser em tubos de aço 1010/1020 de secção oblonga 16 x 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm, dobrados mecanicamente. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura servem para garantir robustez ao conjunto estrutural e para dar apoio ao suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Porta Livro deverá ser produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos, totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao portallivros mede 270 x 85 mm, e sua profundidade é de aproximadamente 260 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se como estrutura onde serão fixados por quatro parafusos. Assento deverá ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Prancheta deverá possuir a opção de alocar a prancheta do Lado Direito ou Lado Esquerdo do conjunto. Independente da configuração, as pranchetas deverão ser injetadas em ABS e unidas à estrutura por meio de um suporte desenvolvido em aço 1010/1020. Medidas 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade e porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. Encosto O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.	141
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	

1	UNID.	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS. Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) Partes de madeira: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Corrediças telescópicas com rolamento por micro esfera. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789.	120
2	UNID.	Armário Trocador com 02 portas e vão central com duas prateleiras. Medidas: 1350 x 500 x 840 mm(L x P x A) Confeccionado em painel de Partículas de Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) , revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; Medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; Deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em Zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores Zamak cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm; Pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 microns Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de Partículas de Média Densidade (MDP)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. Deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de L, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. Suporte central do rolo com 569 mm em barra rodada com manipulo em 1 das extremidades.	80



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

3	UNID.	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 1100 x 450 mm(L x A x P)	150
4	UNID.	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodizio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 400 x 840 mm(L x P x A)	150
5	UNID.	ARMÁRIO COM 15 NICHOS Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. Lateral, Prateleira e lateral na cor branca ou cinza. Medidas: 1800 x 1100 x 350 mm(L x A x P).	120
6	UNID.	Modulo de descanso leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E Altura mínima 110mm; Largura: 600 +/- 15mm; Comprimento: 1375 +/- 5.	800

7	UNID.	BERÇO - Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4", em chapa 14 (1,9 mm) ou 16 (1,50), conformado e forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 mm em chapa 16 (1,5 mm) ou 18 (1,20 mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura mínima de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro, com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas. Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (branca) e a banda de rodagem (cinza). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta a pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor cinza. DIMENSÕES: Comprimento: 1.370 mm. (+/- 10); Largura: 770 mm. (+/- 10); Altura total: 1.000 mm. (+/- 10). COLCHÃO- infantil em espuma flexível de poliuretano. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Dimensões:- O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm;- Altura: 120mm (-5/+15mm).	300
8	UNID.	ARMÁRIO BAIXO PROFESSOR. Dimensão: 800 x 500 x 800 mm (LxPxA). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.	400

9	UNID.	ARMÁRIO ALTO PROFESSOR. Dimensão: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxA). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e três prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.	400
10	UNID.	MESA RETANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1350 x 600 x 745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Pannel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamack ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.	500
11	UNID.	MESA RETANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1200 x 600 x 745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Pannel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamack ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma	500

		espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.	
12	UNID.	MESA ANGULAR PROFESSOR. DIMENSÃO GERAL: 1350/600 x 1350/600 x 745mm (L1 P1 X L2 P2 X A). Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiras plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiras plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamack ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.	150

13	UNID.	MESA REUNIÃO: RETANGULAR PRFESSOR. Dimensão: 2000 X 900 X 745 MM (L X P X A). Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Painel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura.	120
14	UNID.	GAVETEIRO FIXO. Dimensão: 315 x 445 x 245 mm (LxPx A). Contém duas gavetas rasas. Confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 18mm espessura. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado.	300
15	UNID.	GAVETEIRO VOLANTE. Dimensão: 400 x 460 x 590mm (LxPx A). Contém três gavetas rasas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.	250

16	UNID.	MESA RETANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 1850 X 800 X 745 MM (L X P X A). Tampo com formato retangular formato arqueado interno e externo no sentido da largura , confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. Painel frontal: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. Pés laterais: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. Componente: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Passagem de fiação: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.	120
17	UNID.	MESA ANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 2050/1800 X 800/550 X 745 MM (L X P X A). Tampo com formato em “L” formato arqueado interno e externo no sentido da largura , confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. Painel frontal: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. Pés laterais: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. Componente: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Passagem de fiação: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.	80



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

18	UNID.	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 04 GAVETAS. Dimensão gerais: 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). Contém quatro gavetas para pasta suspensa. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo ocalizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com corredeiras telescópicas de 3 estágios.	250
19	UNID.	MESA REUNIÃO: RETANGULAR COM "U" INVERTIDO. Dimensões: 2500 X 1000 x 740 MM (L X P X A). Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Com calha para passagem de fiação. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A seção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.	80
20	UNID.	MESA REUNIÃO: CIRCULAR. Dimensão: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo: redondo, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Estrutura: metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiros em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	120
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	

1		Encosto: estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, fabricada pelo processo de injeção em poliamida aditivada com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela desenvolvida em Hytrel, com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, encaixada na estrutura e fixada em sua região inferior por meio de parafusos através de um acabamento plástico. O encosto possui dimensões aproximadas de 557 mm de largura e 658 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Assento Estofado: Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Com almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 60 mm. Dimensões são aproximadamente 510 mm de largura e 500 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Braço: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples. Cada braço possui ainda regulagem de largura de aproximadamente 32mm, com liberação e travamento realizado através do sistema de manípulo rosqueável. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro, peças de acabamento em polipropileno e a tampa superior fabricada em poliuretano (PU). Mecanismo: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com quatro posições de travamento. Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento do manípulo. Coluna: constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 ou 65 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU.	120
2	UNID.	Cadeira Concha, termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro. Tipo “Monobloco”, o encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção. Empilhável até 08 cadeiras. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. A extremidade inferior dos pés recebe sapata, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. Dimensão: Altura total 774 mm, Largura da Concha (encosto): 398 mm, largura do assento: 525 mm.	80



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

3	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 01 LUGAR Poltrona ou sofá de 01 lugar com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 01 lugar: 85 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	150
4	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 02 LUGARES Sofás de 02 lugares com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 02 lugares: 160 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	150
5	UNID.	POLTRONA DE ESPERA DE 03 LUGARES Sofás de 03 lugares com almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 03 lugares: 194 x 67 x 85 cm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho. Certificado de pintura demonstrando que as partes metálicas possuem resistência a corrosão (isento de bolhas e enferrujamento), aderência	120

		da tinta sobre o substrato é X0Y0 evitando deslocamentos e que possui resistência ao risco com teste mínimo de 6H.	
6	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura mínima de 440 mm e extensão vertical mínima de 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície do assento mínima de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de	800



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

		bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.	
--	--	---	--

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA.

rodízios com dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano especial para pisos rígidos. Base: Deverá apresentar cinco pés de apoio com diâmetro aproximado de 690 mm fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro. Coluna a Gás: deverá ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono, sendo de classe 4 e possuir curso de no mínimo 120 mm. Mecanismo: deve apresentar as seguintes funções: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Assento: deverá ser em compensado multilaminado de madeira com no mínimo 15 mm de espessura. Na estrutura do assento deverá ser fixada uma almofada de espuma de poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, ser revestido em tecido a ser definido, com dimensões aproximadas de 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, contando ainda com uma blindagem plástica injetada em polipropileno. Apoio de braço: deve apresentar regulagem de altura, através de pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço com 70 mm de curso para a regulagem de altura, sendo dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deverá ser fabricada em chapa de aço já os restantes dos componentes deverão ser fabricados em polipropileno. Encosto: deve apresentar uma moldura fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto deverá ser fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro com dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato deverá ser composta por tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura deverá ser acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos com a parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe. A lâmina que liga o encosto ao assento deverá ser fabricada em chapa de aço. Deve possuir apoio lombar regulável fabricado em polipropileno e EVA que deverá ser posicionado atrás da tela do encosto, permitindo ajuste na altura em até nove posições distintas com curso de 40 mm. Deve apresentar ainda, apoio de cabeça fabricado em uma mistura de poliamida com fibra de vidro com a superfície de contato formada pela mesma tela do encosto e deve possuir regulagem de angulação, que permita o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de até 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm. As dimensões do apoio de cabeça devem ser de aproximadamente 297 mm de comprimento e 167 mm de altura. A cadeira deverá apresentar capacidade para 135KG.

300

8	UNID.	LONGARINA PLÁSTICA DE TRÊS LUGARES Estrutura deverá ser composta em suas extremidades por material injetado em polipropileno, enquanto sua parte central deverá ser composta por dois tubos industriais de aço carbono . Conta com duas travessas desenvolvidas em tubo retangular de aço carbono. Cada travessa deverá unir-se aos pés por meio de dois parafusos com arruelas e porcas. As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiros de polipropileno. Todas as partes metálicas deverão receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó. Assento: O assento deverá ser fabricado polipropileno injetado, com dimensões de aproximadamente 463 mm de largura, 413 mm de profundidade . A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços deverá ser fabricada em tubos de aço carbono com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó. Encosto: deverá ser inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 275 mm de altura. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto. CORES: Produto deverá ser entregue nas cores preto ou conforme mostruário do licitante/fabricante. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.	400
9	UNID.	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA DE ENCOSTO MÉDIO SEM BRAÇOS Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura (mínima) do encosto de 440mm, extensão vertical (mínima) do encosto de 400mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura mínima da superfície do assento de 460mm e profundidade de superfície mínima do assento de 450mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.	400
10	UNID.	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS, ESTOFADO, OPERACIONAL. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo,	500

		40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 455 mm. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso.	
11	UNID.	CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, SEM BRAÇOS. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 455mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arcado piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.	500
12	UNID.	CADEIRA DIÁLOGO, COM BRAÇOS. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho interligado ao mecanismo através de	150

		uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 460 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro com carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em termoplástico PP. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.	
13	UNID.	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 02 LUGARES. Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura. Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conificadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiras injetadas em polipropileno, para proteção e acabamento. Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.	120

14	UNID.	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 03 LUGARES. Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura. Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conificadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiros injetados em polipropileno, para proteção e acabamento. Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.	300
15	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO. Assento e o Encosto: serão compostos por duas conchas em compensado de madeira com aproximadamente 6 mm de espessura. Após serem tapeçados, essas partes serão unidas, formando uma única concha. As dimensões do encosto serão de aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento terá dimensões de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Na estrutura da concha, serão fixadas almofadas de espuma de poliuretano laminado, com densidade controlada: 45 kg/m ³ para o assento e 30 kg/m ³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Mecanismo incluirá duas alavancas: uma para acionar a coluna a gás e regular a altura do assento, e outra para liberar e travar o movimento de reclinção do assento e encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este componente será fabricado em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. Apoios de braços: serão fixos e cromados. Rodízios de 55 mm de diâmetro, fabricados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, especialmente projetados para pisos rígidos. Base terá cinco braços de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 705 mm, feita de liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.	150
16	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, SEM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO. Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Uma concha será inteiriça e a outra será segmentada em duas partes: uma para estruturar o encosto e a outra para o assento. Na estrutura das conchas, será fixada espuma de poliuretano laminado. A almofada do assento terá densidade controlada de 45 kg/m ³ , enquanto o encosto terá densidade de 30 kg/m ³ , com variações de ±10%, e espessura média de 60 mm. Após a tapeçaria, as duas partes serão unidas, formando uma única concha. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Mecanismo: incluirá duas alavancas: uma para ativar a coluna a gás e ajustar a altura do assento, e outra para liberar e travar a reclinção do assento e do encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este mecanismo será produzido em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. Os apoios de braços serão fixos e cromados. Rodízios de 55 mm de diâmetro, confeccionados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, adequados para pisos rígidos. Base: terá cinco braços de apoio para a fixação dos rodízios e a conexão com a coluna a gás, com um diâmetro aproximado de 705 mm, fabricada em liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.	120



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

17	UNID.	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO. Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Na estrutura das conchas, serão fixadas espumas flexíveis de poliuretano laminado, com densidade controlada de 45 kg/m ³ para o assento e 30 kg/m ³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Após serem tapeçados, as duas partes serão unidas, formando uma concha única. As dimensões do encosto serão aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm de altura, enquanto o assento terá cerca de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Estrutura da cadeira deve ser fixa: do tipo aproximação em “S”, fabricada em tubo de aço carbono. Deve incluir sapatas projetadas para manter a base estável sobre o piso e evitar o contato direto do metal com a superfície. O conjunto receberá proteção contra corrosão, que envolve a preparação da superfície metálica por tecnologia nanocerâmica, seguida de revestimento em cromagem. Os apoios de braços serão fixos.	80
18	UNID.	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA Estrutura em quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 20 x 20 mm e parede de 1,5 mm. Todas as partes que compõe a estrutura são fabricadas pelo processo mecânico de curvamento e soldadas umas as outras pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém sapatas plásticas, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40 mm. Suas dimensões são aproximadamente 387 mm de largura e 420 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: estrutura constituída por compensado de madeira com 12 mm de espessura. Possui dimensões aproximadas de 321 mm de largura e 394 mm de altura. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 25 mm. Altura total da cadeira aproximadas: 924 mm.	250

		POLTRONA DE AUDITÓRIO. Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possuir orifícios destinados à absorção sonora. Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Espuma em poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O outro suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.	80
19	UNID.		
		POLTRONA DE AUDITÓRIO, PMR. Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Nesta estrutura do assento deve ser colada uma almofada de espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possuir orifícios destinados à absorção sonora. Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga	120
20	UNID.		

		dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.	
21	UNID.	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS. O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 970 mm de largura e 430 mm de profundidade, devendo apresentar uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Encosto: deverá possuir dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 530 mm de altura. Deve apresentar uma estrutura em tubos aço com seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Capacidade para 250 KG. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona obeso, deverá ser utilizados dois mecanismos, sendo que os dois devem possuir mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, após o usuário ausentar-se da poltrona.	120
22	UNID.	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 2 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra,	300



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garra embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido courvin com peso 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

23	UNID.	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 3 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra, bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.	300
24	UNID.	Cadeira Multiuso plástica. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109 mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101 mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de seção redonda com 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno.	4000
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

1	M²	Cortinas anti chamas e repelente a insetos em tecido com ilhós e varão instaladas Cortina franzida em tecido , sendo 100% algodão, com gramatura mínima de 250,00 g/m² , não deve propagar chamas e ter acabamento de repelência para insetos (mosquito), resistente ao desbotamento , raios solares, deve ser usado 02 metros de tecido para cada 01 metro da largura do varão , usar ilhoses de 40 mm de diâmetro aproximadamente em material pp ou similar que não propague chamas , varão tipo tubo de 28mm de diâmetro aproximadamente em metal , para a instalação deve ser fornecido, suportes para fixação , parafusos , buchas e demais materiais necessários.	4000
2	M²	CORTINA EM TECIDO SCREN 5% - MODELO ROLÔ (INSTALADA) A cortina deverá atender rigorosamente às características técnicas estabelecidas, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade, segurança ou durabilidade do produto. O tecido deverá ser do tipo Screen 5%, composto por 100% poliéster, com abertura de 5%, translúcido, proporcionando controle de luminosidade e visibilidade parcial para o ambiente. Deverá apresentar propriedades antichamas (autoextinguível), ser lavável e de fácil manutenção, além de possuir alta resistência à luz solar e à umidade. O material deverá manter suas propriedades físicas e estéticas mesmo após repetidas lavagens e exposição prolongada ao sol, garantindo estabilidade dimensional, sem deformações ou encolhimentos, e resistência à tração e ao rasgo. A cor do tecido será definida conforme o projeto arquitetônico. O sistema de enrolamento será do tipo rolô, com tubo enrolador de diâmetro externo mínimo de 32 mm, devidamente balanceado e dimensionado para garantir rotação uniforme, sem empenamentos. O acionamento será manual, por meio de corrente contínua de esferas plásticas em polietileno, fixadas em cordão de poliéster de alta resistência. O sistema deverá incluir ponteira retrátil com trava de segurança, impedindo o desencaixe do conjunto mesmo em movimentos bruscos. O enrolamento poderá ser padrão — com o tecido recolhido por trás — ou invertido — com o tecido recolhido pela frente — conforme a necessidade e o layout do ambiente. A cortina deverá possuir barra (trilho) inferior metálica com pintura eletrostática, garantindo estabilidade, alinhamento e acabamento adequado ao tecido. Deverá ser fornecido juntamente com a cortina bandô modelo ½ lua em material metálico com pintura eletrostática, destinado a ocultar o tubo enrolador e proporcionar acabamento estético na parte superior. A instalação deverá ser executada de forma nivelada, firme e segura, garantindo o perfeito funcionamento do sistema e o enrolamento uniforme do tecido. Todos os componentes de fixação e suporte deverão ser compatíveis com o tipo de parede ou estrutura de fixação existente. O conjunto final deverá atender integralmente às normas de segurança e desempenho, assegurando estabilidade durante o acionamento, durabilidade e funcionamento suave do sistema de enrolamento.	2500



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.4.2. As quantidades pormenorizadas para o presente processo licitatório foram definidas com base em levantamento técnico realizado de forma conjunta entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, as Secretarias Municipais de Educação dos 11 (onze) Municípios Consorciados e os quantitativos decorrentes da Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando as necessidades específicas de cada ente participante, observados, entre outros, o número de alunos matriculados, a quantidade de unidades escolares, as etapas e modalidades de ensino ofertadas, a necessidade de substituição de mobiliário desgastado ou inservível, a expansão da rede municipal de ensino, a padronização da infraestrutura escolar e o planejamento das aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme documento em anexo.

6.3.2. O levantamento quantitativo pormenorizado apresentado reflete planejamento técnico fundamentado nas necessidades efetivamente identificadas pelos Municípios Consorciados e pelo órgão participante da IRP, resultando de diagnóstico realizado em conjunto com o CIMEV, com base nas informações encaminhadas pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação.

6.3.3. As quantidades estimadas observam critérios técnicos, administrativos e pedagógicos, assegurando que o mobiliário escolar atenda às necessidades das unidades de ensino, às diferentes faixas etárias dos estudantes, aos requisitos de ergonomia, acessibilidade, segurança e funcionalidade, bem como à padronização da infraestrutura educacional dos entes participantes.

6.3.4. O dimensionamento da contratação também contempla as necessidades de substituição de mobiliário deteriorado, ampliação da infraestrutura das unidades escolares, atendimento à expansão da rede municipal de ensino e renovação do patrimônio público, permitindo que as aquisições ocorram de forma planejada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e as demandas efetivas de cada Município Consorciado.

6.3.5. Conclui-se, portanto, que os quantitativos estimados representam fielmente a demanda dos Municípios Consorciados e do órgão participante da Intenção de Registro de Preços, constituindo base técnica idônea para a elaboração do Termo de Referência, da estimativa de preços e da futura licitação compartilhada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ”

7.1. A escolha da modalidade “PREGÃO” se justifica , uma vez que a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

7.2. Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, *caput*, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” :

“art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

“ XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

7.3. Conforme a legislação a modalidade pregão é obrigatória sempre que o objeto a ser contratado seja considerado comum. Nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal é o de que, nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (v. Acórdãos 2.368/2010, 1.597/2010, 2.314/2010, 2.264/2007, 2.382/2012, todos do plenário). Eventual inviabilidade ou impossibilidade da adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada pelo gestor.

7.4. Segundo Marçal Justen Filho (2005): “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

7.5. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão seja na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

7.6. No caso em questão, o **mobiliário escolar** constitui bem comum, amplamente disponível no mercado nacional, cujas especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade, ergonomia, resistência, dimensões e materiais podem ser objetivamente definidos no edital, mediante a adoção de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como das demais especificações usuais de mercado aplicáveis ao objeto.

7.7. Tais características permitem a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes, dispensando avaliações subjetivas ou critérios técnicos de natureza predominantemente intelectual, atendendo aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) as especificações técnicas, funcionais e de desempenho podem ser claramente estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
- b) trata-se de mobiliário amplamente fabricado e comercializado por diversos fornecedores no mercado nacional;
- c) os produtos apresentam padrões de qualidade e desempenho objetivamente verificáveis;
- d) o julgamento das propostas pode ser realizado exclusivamente pelo critério de menor preço, sem necessidade de avaliação técnica subjetiva;
- e) existe ampla competitividade no mercado fornecedor, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.8. Dessa forma, verifica-se que a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** revela-se plenamente adequada à natureza da contratação, assegurando:

- a) ampla competitividade entre os fornecedores;
- b) maior transparência e publicidade dos atos do procedimento licitatório;
- c) rastreabilidade de todas as etapas do certame;

- d) ampliação da participação de fornecedores de diferentes regiões do país;
- e) redução dos custos administrativos e operacionais da contratação;
- f) maior celeridade na condução do procedimento licitatório;
- g) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.9. O Pregão Eletrônico constitui a modalidade licitatória que proporciona maior competitividade, eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas de bens comuns, entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, conforme os Acórdãos nº 2.368/2010, nº 1.597/2010, nº 2.314/2010, nº 2.264/2007 e nº 2.382/2012, todos do Plenário.

7.10. A realização do certame em ambiente eletrônico possibilita a participação de fornecedores de todo o território nacional, amplia o universo de competidores, favorece a redução dos preços ofertados por meio da disputa em tempo real e fortalece os princípios da transparência, da publicidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

7.11. A presente contratação destina-se ao fornecimento de mobiliário escolar para atender às necessidades dos Municípios Consorciados integrantes do CIMEV, contribuindo para a modernização da infraestrutura das unidades escolares, melhoria das condições de ensino e aprendizagem, valorização dos ambientes educacionais, promoção da acessibilidade e fortalecimento da qualidade da educação pública.

7.12. Considerando tratar-se de bens comuns, cujas características técnicas podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, bem como a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional, conclui-se que o Pregão constitui a modalidade licitatória legalmente exigida para a presente contratação, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Diante do exposto, verifica-se que a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, por proporcionar maior competitividade, eficiência administrativa, economicidade, transparência, padronização das especificações técnicas e ampla participação do mercado fornecedor, em estrita observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Assim, a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** constitui a solução mais eficiente e vantajosa para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV e para os Municípios Consorciados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento da gestão consorciada, a obtenção da proposta mais vantajosa e o atendimento das necessidades permanentes da rede pública municipal de ensino.



Característica do Objeto	Aplicação ao Mobiliário Escolar	Justificativa para adoção do Pregão Eletrônico
Objeto da contratação	Fornecimento de mobiliário escolar (carteiras, cadeiras, mesas, armários, estantes, mobiliário administrativo e demais itens correlatos).	Trata-se de aquisição de bem comum , nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
Especificações técnicas	As características podem ser descritas objetivamente no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, resistência, ergonomia, acabamento, capacidade de carga, garantia e demais requisitos técnicos.	Permite julgamento objetivo das propostas, sem necessidade de avaliação técnica subjetiva.
Disponibilidade no mercado	Produtos amplamente fabricados e comercializados por diversos fornecedores em todo o território nacional.	Favorece ampla competitividade e maior participação de licitantes.
Padronização	Os itens seguem especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, permitindo uniformização entre os Municípios Consorciados.	Característica típica dos bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
Critério de julgamento	Menor preço por lote.	Compatível com o Pregão Eletrônico, conforme arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.
Comparação entre propostas	As propostas podem ser comparadas exclusivamente pelos requisitos técnicos previamente definidos e pelo preço ofertado.	Atende ao princípio do julgamento objetivo.
Competitividade	Existe elevado número de fabricantes e distribuidores aptos a fornecer os produtos.	Amplia a concorrência e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.
Forma de execução	Fornecimento parcelado, conforme necessidade dos Municípios Consorciados, por meio do Sistema de Registro de Preços.	O Pregão Eletrônico é plenamente compatível com o Sistema de Registro de Preços.
Atendimento ao interesse público	A contratação busca modernizar e padronizar a infraestrutura das unidades escolares, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem.	Garante eficiência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DO SISTEMA DE “REGISTRO DE PREÇOS”

8.1.1. Note-se que, considerando que a licitação deverá ser processada pelo Sistema Registro de Preços, a descrição do quantitativo acima não implicará na obrigatoriedade de contratação desde quantitativo, sendo este, inclusive, um dos fatores que justificam a adoção do SRP, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado em situações nas quais a estimativa exata do quantitativo de um bem ou serviço é impossível ou difícil determinação. Este sistema é uma ferramenta que permite às administrações públicas gerir contratações de forma mais flexível e eficiente, especialmente em circunstâncias de demanda incerta ou variável, como é o caso em tela, já que cada ente consorciado possui uma necessidade e orçamentos específico.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 82. O sistema de registro de preços será adotado quando, pela natureza do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

§1º. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2º. A existência de preços registrados não obriga a contratação, facultada à Administração a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§4º. O registro de preços poderá ser utilizado por mais de um órgão ou entidade da Administração Pública, desde que prevista essa possibilidade no edital de licitação e que o órgão gerenciador tenha controle das adesões.

8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intuito de gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023. O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial::

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração..”- GRIFAMOS.

8.1.3. Essa modalidade é particularmente útil para itens ou serviços cujo consumo não pode ser precisamente determinado de antemão, como o caso em tela, considerando que cada município consorciado possui sua demanda específica. O SRP é um instrumento de contratação mais flexível, especialmente indicado:

- a- Demanda frequente, parcelada ou variável ao longo do tempo;
- b- Atendimento a múltiplos órgãos ou entidades;
- c- Necessidade de economicidade e otimização administrativa;
- d- Necessidade de compras centralizadas para obtenção de economia de escala.

8.1.4. A adoção de REGISTRO DE PREÇO, tem as seguintes vantagens :

a- Agilidade na Contratação

- **Facilidade de Acesso:** O SRP permite que a administração contrate rapidamente os bens e serviços registrados, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada compra.
- **Redução de Prazos:** A contratação é mais rápida, uma vez que as propostas já foram avaliadas e registradas anteriormente.

b- Economia de Recursos

- **Melhores Preços:** Ao reunir compras de diferentes órgãos, o SRP pode gerar economia de escala, resultando em preços mais competitivos.
- **Redução de Custos Administrativos:** Menos processos licitatórios significam menos despesas com burocracia e gerenciamento de contratos.

c- Flexibilidade

- **Adequação às Necessidades:** O SRP permite que a administração pública faça ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem compromissos fixos de compra.
- **Atendimento a Urgências:** Facilita a aquisição rápida em situações emergenciais, já que os preços estão previamente registrados.

d- Transparência e Controle

- **Registro Público:** O SRP é um instrumento transparente, permitindo que a sociedade acompanhe os preços registrados e as contratações realizadas.
- **Facilidade de Fiscalização:** A estrutura do SRP facilita a auditoria e o controle social sobre as compras públicas.

e- Estímulo à Competitividade

- **Incentivo à Concorrência:** O sistema tende a atrair mais fornecedores, uma vez que o registro de preços é mais acessível e menos oneroso que licitações convencionais.

f- Melhoria na Gestão de Compras

- **Planejamento:** O SRP favorece um planejamento mais eficaz das compras públicas, permitindo uma visão global das necessidades e evitando compras desnecessárias.
- **Acompanhamento de Fornecedores:** Facilita a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, contribuindo para a escolha de parceiros mais confiáveis.

g- Redução de Riscos

- **Minimização de Conflitos:** Com um sistema claro de registro, a probabilidade de litígios e questionamentos jurídicos é reduzida.
- **Segurança Jurídica:** O SRP proporciona maior segurança nas contratações, pois os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação.

8.1.5. No presente caso, a contratação centralizada pelo Consórcio CIMEV reúne as condições previstas em lei:

8.1.5.1.Demanda comum e recorrente entre os municípios consorciados,
especialmente no início do ano letivo;

8.1.5.2. **Necessidade de entregas planejadas e escalonadas**, de acordo com a realidade operacional e financeira de cada ente consorciado;

8.1.5.3. **Heterogeneidade de orçamento e capacidade de execução entre os municípios**, o que exige flexibilidade contratual;

8.1.5.4. **Economia de escala com racionalização de procedimentos licitatórios**, promovendo eficiência e economicidade, além de permitir a **padronização** dos itens adquiridos.

8.1.6. O SRP é o instrumento mais adequado para a presente contratação, considerando que o objeto apresenta demanda recorrente, variável e descentralizada, decorrente das diferentes necessidades e capacidades orçamentárias dos municípios consorciados, bem como da impossibilidade de estimar com precisão o consumo exato ao longo do período de vigência contratual.

8.1.7. No presente caso, a contratação centralizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV reúne integralmente as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023 para adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que:

8.1.7.1. Existe demanda comum, permanente e recorrente entre os Municípios Consorciados para aquisição de mobiliário escolar destinado à manutenção, ampliação, substituição e modernização da infraestrutura das unidades escolares.

8.1.7.2. Há necessidade de fornecimento parcelado dos bens, permitindo que cada Município realize as aquisições conforme seu planejamento administrativo, cronograma de execução, disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.7.3. Os Municípios Consorciados apresentam diferentes portes populacionais, quantitativos de alunos, número de unidades escolares, capacidade financeira e prioridades administrativas, circunstâncias que tornam indispensável a flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços.

8.1.7.4. A centralização da contratação pelo CIMEV promove economia de escala, racionalização dos procedimentos licitatórios, ampliação da

competitividade, padronização das especificações técnicas do mobiliário escolar e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.1.8. O Sistema de Registro de Preços constitui o instrumento mais adequado para a presente contratação, considerando que o fornecimento de mobiliário escolar apresenta demanda permanente, parcelada e variável, decorrente das diferentes necessidades, disponibilidades orçamentárias e cronogramas de aquisição dos Municípios Consorciados, além da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato que será contratado por cada ente durante a vigência da Ata.

8.1.9. A aquisição de mobiliário escolar demanda planejamento contínuo, uma vez que os Municípios Consorciados possuem realidades distintas quanto ao número de alunos matriculados, quantidade de unidades escolares, estado de conservação do mobiliário existente, expansão da rede municipal de ensino, implantação de novas unidades e capacidade financeira para realização das aquisições.

8.1.10. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se técnica, administrativa e juridicamente adequada para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar.

8.1.11. O fornecimento de mobiliário escolar caracteriza-se por demanda contínua, parcelada e variável ao longo da vigência contratual, decorrente da necessidade de substituição de mobiliário deteriorado, ampliação das unidades escolares, criação de novas turmas, expansão da educação infantil, reformas das escolas e demais investimentos realizados pelos Municípios Consorciados.

8.1.12. Em razão dessas características, torna-se inviável definir previamente o quantitativo exato que será adquirido por cada Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O SRP permite que a Administração registre previamente os preços e realize as contratações apenas quando surgir a necessidade efetiva, proporcionando maior flexibilidade administrativa, evitando aquisições desnecessárias e assegurando melhor utilização dos recursos públicos.

8.1.13. A presente contratação destina-se ao atendimento simultâneo dos Municípios Consorciados integrantes do CIMEV, os quais possuem necessidades específicas, estruturas administrativas distintas e diferentes capacidades orçamentárias.

8.1.14. Nesse contexto, o CIMEV, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, centraliza o procedimento licitatório, proporcionando:

- a) padronização das especificações técnicas do mobiliário escolar;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- b) redução dos custos administrativos suportados pelos Municípios Consorciados;
- c) maior eficiência na gestão das contratações compartilhadas;
- d) fortalecimento da governança regional e da cooperação intermunicipal;
- e) ampliação da competitividade e obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

8.1.15. Assim, o Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento coordenado das necessidades dos Municípios Consorciados, fortalecendo a atuação do Consórcio como instrumento de gestão compartilhada, planejamento regional e racionalização das contratações públicas.

8.1.16. A adoção do Sistema de Registro de Preços observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.17. Por meio de procedimento licitatório único conduzido pelo CIMEV, substituem-se diversas licitações individuais, reduzindo custos administrativos, tempo de processamento, despesas com publicações, recursos administrativos, pesquisas de preços e demais etapas inerentes à realização de certames independentes.

8.1.18. Além disso, o modelo proporciona maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para todos os Municípios Consorciados.

8.1.19. Em termos administrativos, o Sistema de Registro de Preços:

- a) reduz a repetição de procedimentos licitatórios;
- b) racionaliza a utilização dos recursos humanos e administrativos;
- c) possibilita aquisições conforme a disponibilidade financeira de cada Município;
- d) fortalece o planejamento das contratações públicas;
- e) amplia a transparência, o controle e a segurança jurídica das aquisições.

8.1.20. A consolidação das demandas dos Municípios Consorciados permite significativa economia de escala, ampliando o poder de negociação do CIMEV perante o mercado fornecedor e possibilitando a obtenção de preços unitários mais vantajosos.

8.1.21. Além da redução dos custos de aquisição, a contratação compartilhada favorece a padronização do mobiliário escolar, simplifica a gestão patrimonial, otimiza a logística de distribuição e fortalece a eficiência das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelos Municípios Consorciados.

8.1.22. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, redução dos custos administrativos,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ampliação da competitividade, economia de escala e maior flexibilidade nas aquisições, permitindo que cada Município realize suas contratações conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

8.1.23. O Sistema de Registro de Preços representa importante instrumento de gestão pública, possibilitando maior planejamento das contratações, agilidade nas aquisições, fortalecimento da governança consorciada, melhoria da gestão patrimonial e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

8.1.24. Diante da natureza dos bens a serem adquiridos, da necessidade permanente e compartilhada dos Municípios Consorciados, da possibilidade de fornecimento parcelado, da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos efetivamente contratados por cada ente e das vantagens decorrentes da centralização das compras pelo CIMEV, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** revela-se plenamente justificada, constituindo a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023.

Critério	Aplicação ao objeto (Mobiliário Escolar)	Benefício para a Administração
Demanda permanente e recorrente	Os Municípios Consorciados necessitam continuamente de mobiliário escolar para substituição, ampliação e aparelhamento das unidades de ensino.	Permite contratações conforme a necessidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
Entregas parceladas	O fornecimento ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada Município Consorciado.	Evita formação de estoques desnecessários e otimiza a execução orçamentária.
Impossibilidade de definir o consumo exato	Não é possível estimar previamente o quantitativo que cada Município contratará durante a vigência da Ata.	Confere flexibilidade às aquisições e evita contratações superiores à necessidade real.
Atendimento a múltiplos órgãos	A Ata atenderá simultaneamente os Municípios Consorciados participantes do CIMEV.	Centraliza a contratação, reduz custos administrativos e fortalece a gestão compartilhada.
Economia de escala	A consolidação das demandas amplia o volume da contratação.	Maior poder de negociação e redução do custo unitário do mobiliário escolar.
Padronização técnica	Possibilita uniformizar especificações, qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade do mobiliário.	Facilita a manutenção, reposição e gestão patrimonial das unidades escolares.
Eficiência administrativa	Realização de um único procedimento licitatório para todos os participantes.	Redução de custos administrativos, tempo de processamento e retrabalho.
Competitividade	O maior volume da contratação torna o certame mais atrativo ao mercado fornecedor.	Ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa.
Planejamento das aquisições	Cada Município realizará as contratações conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.	Maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Critério	Aplicação ao objeto (Mobiliário Escolar)	Benefício para a Administração
Governança consorciada	O CIMEV atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.	Fortalece a cooperação intermunicipal, a transparência e o controle das contratações.
Segurança jurídica	Contratação fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.	Maior conformidade legal e redução de riscos administrativos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

9.1. Conforme o Inciso XLI do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o “*pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

Art. 48, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:

“O julgamento das propostas será feito em um único critério, observando-se o seguinte:
I – o critério de **menor preço**, quando o objeto da licitação envolver a contratação de bens ou serviços comuns, cujo preço seja o único fator de avaliação, sendo considerado o preço global.”

9.2. O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.3. Simplicidade e Objetividade: O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas.

9.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério da menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9.6. Vantagens :

- A- **Racionalização do Orçamento Público:** A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da **economicidade** e da **eficiência**.
- B- **Transparência e Simplicidade:** O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores.
- C- **Incentivo à Competição:** A exigência de **preço competitivo** estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

9.7. Diante do exposto, o critério de julgamento "**Menor Preço**" mostra-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente amparado para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, destinado a equipar, organizar e suprir as necessidades dos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV**, pelos seguintes fundamentos:

- a) o objeto da contratação consiste em **bens comuns**, cujas especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade, ergonomia, segurança, resistência e durabilidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital;
- b) o mobiliário escolar é amplamente comercializado no mercado nacional, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes;

- c) o critério de julgamento pelo **menor preço** possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando os requisitos mínimos de qualidade previamente estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) o julgamento objetivo favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores, assegura isonomia entre os licitantes e confere maior transparência ao procedimento licitatório;
- e) a contratação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMEV, potencializa a economia de escala, reduz os custos administrativos e proporciona melhor relação custo-benefício aos Municípios Consorciados;
- f) a adoção desse critério atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do planejamento, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Assim, a adoção do critério de julgamento "**Menor Preço**" reforça o compromisso do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV com a realização de contratações públicas eficientes, transparentes e economicamente vantajosas, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a padronização do mobiliário escolar, a modernização da infraestrutura das unidades de ensino e o fortalecimento das políticas públicas de educação desenvolvidas pelos Municípios Consorciados.

10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE

10.1 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público.

10.2 (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,

serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

10.3 O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

10.4 Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209), leciona dessa forma:

“O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.”

10.5 O agrupamento dos itens nos LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04 e LOTE 05 — foi definido a partir de critérios técnicos de similaridade de uso, material, forma de instalação, manutenção, logística e certificação, de modo a garantir a coerência técnica interna de cada lote e preservar a competitividade entre fornecedores especializados.

10.5.1. LOTE 01 – CONJUNTOS ESCOLARES PARA ALUNOS

10.5.1.1. Os itens do Lote 01 são compostos por conjuntos escolares destinados aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, abrangendo conjuntos individuais e coletivos, mesas, cadeiras e mobiliários pedagógicos, dimensionados conforme as diferentes faixas etárias.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Os itens apresentam as seguintes características comuns:

- a) mesma finalidade de utilização, destinada aos ambientes de ensino e aprendizagem;
- b) fabricação com materiais semelhantes, predominando estruturas metálicas, tampos em MDF, MDP ou ABS e componentes em polipropileno ou materiais equivalentes;
- c) atendimento às mesmas normas técnicas de ergonomia, resistência, estabilidade e segurança;
- d) processos produtivos e cadeia de fornecimento semelhantes;
- e) logística de transporte, montagem, assistência técnica e garantia padronizadas.

10.5.1.2. Justificativa Técnica

O agrupamento preserva a compatibilidade técnica entre os produtos destinados às salas de aula, promove a padronização do mobiliário escolar, amplia a economia de escala, reduz custos logísticos e administrativos e não restringe a competitividade do certame.

10.5.2. LOTE 02 – MOBILIÁRIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES

10.5.2.1. Este lote reúne mobiliários destinados aos ambientes da educação infantil e ao apoio das atividades pedagógicas, compreendendo conjuntos coletivos, mesas para alimentação, conjunto para professor, mesas acessíveis e demais mobiliários correlatos.

Os itens possuem em comum:

- a) utilização em ambientes pedagógicos;
- b) dimensões adequadas às atividades educacionais;
- c) materiais construtivos e acabamentos semelhantes;
- d) requisitos equivalentes de segurança, ergonomia, resistência e durabilidade;
- e) logística de fornecimento, montagem e manutenção compatível.

10.5.2.2. Justificativa Técnica

O agrupamento favorece a padronização dos ambientes educacionais, otimiza a logística de fornecimento, reduz custos administrativos e assegura maior eficiência na execução contratual.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

10.5.3. LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO ESPECIALIZADO

10.5.3.1. Os itens deste lote compreendem carteiras escolares com prancheta, cadeiras universitárias, poltronas universitárias e demais mobiliários destinados a ambientes de ensino técnico, superior, capacitação e auditórios escolares.

Os itens apresentam as seguintes características comuns:

- a) mesma finalidade de utilização em ambientes de ensino individual;
- b) estruturas metálicas e componentes em polipropileno, ABS, madeira ou estofamento, conforme cada modelo;
- c) processos construtivos e requisitos técnicos equivalentes;
- d) atendimento às normas de resistência, ergonomia e segurança;
- e) fornecimento, montagem e assistência técnica padronizados.

10.5.3.2. Justificativa Técnica

O agrupamento decorre da afinidade funcional e técnica dos produtos, permitindo maior padronização do mobiliário, racionalização logística, ganhos de escala e maior eficiência na gestão contratual.

10.5.4. LOTE 04 – ARMÁRIOS E MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO

10.5.4.1. Este lote reúne armários, estantes, nichos, expositores, mobiliários para armazenamento e organização de materiais pedagógicos, livros, brinquedos, documentos e demais equipamentos utilizados nas unidades escolares.

Os itens possuem em comum:

- a) finalidade de armazenamento, organização e exposição;
- b) predominância de fabricação em MDF, MDP ou materiais equivalentes, com estruturas metálicas quando aplicável;
- c) requisitos técnicos semelhantes de resistência, estabilidade e durabilidade;
- d) processos produtivos, montagem e logística compatíveis;
- e) padronização estética e funcional.

10.5.4.2. Justificativa Técnica

A reunião dos itens em um único lote proporciona maior eficiência logística, uniformização do mobiliário, redução dos custos administrativos e operacionais e ganhos de escala na contratação.

10.5.5. LOTE 05 – CORTINAS E ACESSÓRIOS

10.5.5.1. Os itens deste lote compreendem cortinas, persianas e respectivos acessórios destinados ao controle da luminosidade, proteção solar, conforto térmico e adequação dos ambientes das unidades escolares e administrativas.

Os itens apresentam as seguintes características comuns:

- a) mesma finalidade de controle da incidência de luz e proteção dos ambientes;
- b) utilização de materiais têxteis, sintéticos, metálicos ou equivalentes, adequados ao uso institucional;
- c) requisitos semelhantes de resistência, durabilidade, segurança e facilidade de higienização;
- d) necessidade de medição, confecção, fornecimento e instalação de forma integrada;
- e) processos de fabricação, montagem, fixação, manutenção e garantia compatíveis.

10.5.5.2. Justificativa Técnica

O agrupamento dos itens de cortinas e acessórios em lote específico decorre de sua afinidade funcional e técnica, bem como da necessidade de compatibilização entre medidas, materiais, sistemas de fixação e instalação. A contratação conjunta favorece a padronização dos ambientes, assegura maior eficiência na execução dos serviços, reduz custos logísticos e administrativos e facilita a gestão da garantia e da manutenção dos produtos.

10.6 A estratégia de consolidar a aquisição de mobiliário escolar em lotes reflete o compromisso do CIMEV com a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a padronização da infraestrutura das unidades escolares dos Municípios Consorciados. Essa abordagem permite racionalizar o processo licitatório, facilitar a gestão e a fiscalização contratual, ampliar a competitividade entre os fornecedores e assegurar o fornecimento de mobiliário com padrões uniformes de qualidade, ergonomia, segurança, resistência e durabilidade. Além disso, contribui para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, proporcionando ambientes escolares mais organizados, funcionais e adequados às necessidades da comunidade escolar.

10.7 Diante da análise técnica, econômica e jurídica realizada, conclui-se que o agrupamento do objeto em 05 (cinco) lotes, estruturados segundo critérios de similaridade funcional, compatibilidade técnica, finalidade de utilização, materiais empregados, segmento de mercado e

logística de fornecimento, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade, competitividade e padronização, garantindo à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 A divisão em lotes permite a organização racional da contratação, reunindo em cada grupo itens com características técnicas e funcionais semelhantes, possibilitando maior padronização do mobiliário escolar, simplificação da gestão contratual, facilidade na fiscalização, uniformidade da qualidade dos produtos, otimização do fornecimento e melhor controle patrimonial pelas administrações municipais.

10.9 Sob o aspecto econômico, o agrupamento favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que a consolidação das demandas dos Municípios Consorciados amplia o volume da contratação, fortalece o poder de negociação junto ao mercado fornecedor, reduz os custos unitários dos produtos, racionaliza as despesas logísticas e diminui os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios. Ao mesmo tempo, preserva a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos do mobiliário escolar.

10.10 Sob o aspecto administrativo, a padronização decorrente da estruturação dos lotes contribui para a uniformização da infraestrutura das unidades escolares dos Municípios Consorciados, assegurando que alunos, professores e demais profissionais da educação disponham de mobiliário com padrões equivalentes de qualidade, ergonomia, segurança, acessibilidade e durabilidade, além de facilitar futuras reposições, ampliações, manutenções e a gestão patrimonial dos bens permanentes.

10.11 Assim, o agrupamento dos itens em lotes distintos revela-se técnica e juridicamente justificado, constituindo medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, padronização e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A solução adotada fortalece a gestão compartilhada promovida pelo CIMEV, otimiza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a modernização da infraestrutura das unidades escolares, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para a valorização da educação pública nos Municípios Consorciados.

Lote	Grupo de Itens	Critério Técnico de Agrupamento	Justificativa da Divisão
Lote 01	Conjuntos escolares para alunos	Itens destinados às salas de aula, com mesma finalidade, características construtivas, ergonomia e processo produtivo.	O agrupamento assegura padronização do mobiliário escolar, maior economia de escala, uniformidade da qualidade e simplificação da logística de fornecimento.
Lote 02	Mobiliário para Educação Infantil	Itens destinados às unidades de educação infantil, com dimensões, ergonomia, materiais e finalidade pedagógica semelhantes.	Permite atender às especificidades da educação infantil, garantindo segurança, acessibilidade e padronização dos ambientes pedagógicos.
Lote 03	Mobiliário Administrativo	Mesas, armários, arquivos, balcões, gaveteiros e demais móveis destinados às áreas administrativas.	Reúne itens pertencentes ao mesmo segmento de mercado, facilitando a gestão contratual, a padronização e a obtenção de preços mais vantajosos.
Lote 04	Armários, Estantes e Mobiliário de Armazenamento	Itens destinados ao armazenamento de materiais pedagógicos, documentos e equipamentos.	Agrupamento baseado na similaridade funcional, resistência estrutural, logística de entrega e segmento fornecedor.
Lote 05	Mobiliário Complementar	Demais itens complementares destinados às unidades escolares, com características técnicas e funcionais compatíveis.	Permite aquisição conjunta de itens complementares, reduzindo custos administrativos, ampliando a competitividade e facilitando a gestão patrimonial.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.1. No caso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 4º, §1º, expressamente afastou as regras previstas nos artigos 42 a 49, da LC 123, nas seguintes situações: (i) “no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”; e (ii) “no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”.

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

11.2. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento dos serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de 02(três) empresas em Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade

“Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio [...]”

D- Vantagens para participação de empresas em consorcio:

- a- Aumento da Capacidade Técnica e Operacional , através da **Reunião de Competências**: Consórcios permitem que empresas com diferentes especialidades e competências se unam, aumentando a capacidade técnica para realizar projetos complexos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- b- **Compartilhamento de Recursos:** Empresas consorciadas podem compartilhar equipamentos, tecnologia e mão de obra, otimizando custos e aumentando a eficiência.
- c- **Reforço da Credibilidade:** Consórcios podem melhorar a percepção de credibilidade e confiabilidade, especialmente em projetos de grande escala.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

13.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e serviços de maior qualidade.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

14.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de cooperativas na licitação em virtude da natureza do serviço e da necessidade de subordinação entre os funcionários e a prestadora dos serviços. Nesta contratação o Consórcio busca a gestão da mão de obra através da terceirização além da prestação dos serviços. As cooperativas têm o seu foco na prestação de serviços sem haver relação direta de subordinação entre os cooperados.

14.2. No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 1815/2003 – Plenário – CTU e n.º 307/2004 – Plenário – TCU, culminaram com a publicação da Súmula n.º 281, que veda a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado, no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

14.3. O art. 10 da IN 005/2017 assim estabelece com relação as cooperativas:

Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de

modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

14.4. Ainda, o Acórdão n.º 2260/2017 – Primeira Câmara – TCU diz que:

“A administração pública não pode se valer da contratação de cooperativas de trabalho nos casos em que há risco de lesão a direitos trabalhistas, tendo em vista os princípios da moralidade, da legalidade e da economicidade, bem como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, insculpidos nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.

[...]

9.2.1 permissão à participação de cooperativas de trabalho no certame, em afronta aos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG.”

14.5. Artigo publicado no Boletim de Notícias CONJUR traz interessantes orientações acerca do tema:

“Este dispositivo está em perfeita sintonia com o artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, o qual veda, de forma expressa, a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada". Isso porque é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e

não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo.

Os contratos de serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra, evidencia, por força da Súmula-TST nº 331, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade afronta a Lei nº 12.690/2012, além obviamente de expor a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas exsurgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, a aparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual.”

14.6. A Secretaria de Gestão e Inovação torna público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

“ EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCILIAÇÃO.

I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.

II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada. (grife nosso).

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que

elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. A despesa estão devidamente alinhadas com o instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecido (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos).

15.2. Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, Art. 6º. Da CIMEV : *“É facultado ao CIMEV elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

15.3. Os Municípios integrantes do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas), por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimimento das demandas aqui anunciadas, razão porque, na medida das possibilidades financeiras de cada Município membro, levar-se-á adiante a respectiva contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Para a formação do valor estimado, foram utilizadas, de forma combinada, as seguintes fontes de pesquisa:

- a) preços constantes em Atas de Registro de Preços, contratos administrativos e demais contratações públicas disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- b) Atas de Registro de Preços e contratos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- c) propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário escolar, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;

d) consultas realizadas em sítios eletrônicos especializados, catálogos de fabricantes, plataformas digitais e demais fontes públicas de pesquisa de preços disponíveis na internet, inclusive por meio de mecanismos de busca, quando aptos a refletir os preços praticados no mercado;

e) base de dados de fornecedores previamente cadastrados pelo CIMEV e demais fontes idôneas capazes de demonstrar os valores correntes de mercado.

16.2. A utilização de múltiplas fontes de pesquisa teve por finalidade ampliar a confiabilidade da estimativa de preços, assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os efetivamente praticados no mercado e possibilitar a obtenção de orçamento que reflita, de forma fidedigna, a realidade econômica da contratação, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

17.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de mobiliário escolar destinado ao atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, compreendendo bens permanentes novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

17.2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação atual, entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, vícios, avarias, oxidação, deformações, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

17.3. O mobiliário deverá apresentar elevado padrão de qualidade, resistência mecânica, estabilidade, ergonomia, durabilidade, segurança, acabamento e funcionalidade, sendo adequado ao ambiente escolar e às atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades de ensino.

17.4. Os materiais empregados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com a utilização contínua em ambientes escolares, apresentando resistência ao desgaste, impactos, abrasão, umidade, produtos de limpeza e demais condições normais de uso.

17.5. Os móveis deverão observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as regulamentações do INMETRO e demais normas aplicáveis a cada item, especialmente aquelas relativas à segurança, ergonomia, resistência estrutural, estabilidade, desempenho, qualidade dos materiais e acessibilidade.

17.6. Sempre que exigido nas especificações técnicas, os produtos deverão possuir certificações, laudos de ensaio, relatórios técnicos, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO ou pela Coordenação-Geral de Acreditação – CGCRE, conforme previsto nas especificações técnicas do Termo de Referência.

17.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações do Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e montagem, obrigando-se a contratada à substituição ou reparo dos itens defeituosos sem qualquer ônus para a Administração.

17.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelos Municípios Consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não existindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

17.9. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atender simultaneamente às demandas dos Municípios Consorciados, observando rigorosamente os



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

prazos, locais de entrega, especificações técnicas e quantitativos constantes das respectivas Ordens de Fornecimento.

17.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias, instruções de montagem, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos.

17.11. O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, certificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência, podendo ser recusados os produtos que apresentarem desconformidades.

17.12. A contratação observará ainda requisitos de sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, produtos fabricados com matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, processos produtivos ambientalmente responsáveis, materiais recicláveis ou reciclados, madeira certificada e componentes que favoreçam maior vida útil e reduzam a geração de resíduos, observadas as normas ambientais aplicáveis.

AMOSTRAS E LAUDOS

17.13. A exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos, pela empresa licitante classificada em primeiro lugar ao final da fase de habilitação, está plenamente justificada em razão da natureza do objeto licitado, da complexidade técnica envolvida e da necessidade de assegurar conformidade, segurança e qualidade dos materiais a serem fornecidos.

17.13.1. LOTE 01: ITEM 01, ITEM 09

17.13.2. LOTE 02 : ITEM 01, ITEM 09, ITEM 10

17.13.3. LOTE 03 : ITEM 01, ITEM 02

17.13.4. LOTE 04: ITEM 01, ITEM 10, ITEM 17, ITEM 19

17.13.5. LOTE 05 ITEM 01, ITEM 02, ITEM 06, ITEM 15, ITEM 22

17.14. A exigência de apresentação de amostras mostra-se tecnicamente necessária e plenamente justificada em razão da natureza do objeto da contratação, que compreende o

fornecimento de mobiliário escolar destinado ao atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV.

17.15. Embora as especificações técnicas descrevam objetivamente os requisitos mínimos exigidos para cada item, a simples análise documental da proposta comercial, dos catálogos, dos laudos laboratoriais e das certificações não é suficiente para comprovar integralmente a qualidade, a ergonomia, o acabamento, a resistência, a estabilidade, a funcionalidade e a conformidade física dos produtos ofertados.

17.16. A apresentação das amostras permitirá à equipe técnica designada verificar, de forma prática e objetiva, se os produtos ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) às dimensões e medidas dos produtos;
- b) à qualidade dos materiais empregados na fabricação;
- c) à resistência estrutural dos componentes;
- d) à estabilidade e segurança de utilização;
- e) ao acabamento superficial e à qualidade construtiva;
- f) à ergonomia e ao conforto dos usuários;
- g) à funcionalidade dos mecanismos, quando existentes;
- h) à conformidade entre o produto efetivamente ofertado e a documentação técnica apresentada pelo licitante;
- i) à padronização visual e construtiva do mobiliário.

17.17. A exigência de amostras busca reduzir riscos de fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada, incompatibilidades técnicas, vícios de fabricação, materiais inadequados ou características divergentes daquelas ofertadas, evitando prejuízos à Administração Pública, aos estudantes, aos profissionais da educação e ao patrimônio público.

17.18. Considerando que o mobiliário escolar será utilizado diariamente por crianças, adolescentes, professores e demais profissionais da educação, torna-se imprescindível verificar previamente aspectos relacionados à segurança, resistência, estabilidade, ergonomia e durabilidade dos produtos, assegurando que os bens adquiridos apresentem condições adequadas de utilização durante toda sua vida útil.

17.19. A apresentação das amostras constitui medida destinada exclusivamente à verificação da conformidade do objeto ofertado, não possuindo caráter restritivo à competitividade, uma vez que será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para

cada lote, após a fase de julgamento das propostas, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

17.20. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a exigência de amostras quando necessária para verificar a compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações técnicas do edital, desde que a exigência seja motivada, objetiva, proporcional e dirigida apenas ao licitante provisoriamente vencedor, não podendo constituir requisito de habilitação ou restringir indevidamente a competitividade do certame.

17.21. Assim, a exigência de apresentação de amostras mostra-se indispensável para assegurar que o mobiliário escolar a ser adquirido atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança, ergonomia, resistência, durabilidade e funcionalidade estabelecidos pela Administração, contribuindo para a adequada execução contratual, a proteção do interesse público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS, CERTIFICADOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO

17.22. A exigência de apresentação de laudos técnicos, certificados de conformidade, relatórios de ensaio, certificações emitidas por Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE), certificados de cadeia de custódia e demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência decorre da necessidade de comprovação objetiva da qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e conformidade dos mobiliários escolares a serem adquiridos.

17.23. Os móveis escolares objeto da contratação serão utilizados diariamente por estudantes, professores e demais profissionais da educação, permanecendo em uso contínuo por vários anos. Em razão dessa característica, a Administração deve assegurar que os produtos atendam aos requisitos mínimos de resistência mecânica, estabilidade estrutural, ergonomia, acabamento, proteção anticorrosiva, qualidade dos materiais empregados e segurança de utilização.

17.24. A simples declaração do fabricante ou apresentação de catálogo comercial não é suficiente para comprovar que o produto ofertado atende efetivamente às especificações técnicas estabelecidas no edital, razão pela qual se mostra necessária a apresentação de documentos técnicos emitidos por laboratórios acreditados e organismos certificadores reconhecidos pelo Inmetro.

17.25. Os laudos laboratoriais e certificados exigidos têm por finalidade comprovar, entre outros aspectos:

- a) conformidade dimensional e estrutural do mobiliário;
- b) resistência mecânica dos componentes;
- c) qualidade dos painéis de madeira e derivados;
- d) resistência das fitas de borda ao arrancamento;
- e) qualidade e espessura do sistema de pintura eletrostática;
- f) resistência à corrosão, oxidação e intempéries;
- g) aderência do revestimento superficial;
- h) estabilidade e segurança estrutural;
- i) atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar;
- j) conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade estabelecidos pelo Inmetro;
- k) utilização de matéria-prima proveniente de manejo florestal responsável, quando aplicável.

17.26. A exigência dos documentos técnicos também busca minimizar riscos de fornecimento de produtos de baixa qualidade, prevenir falhas prematuras, reduzir custos futuros com manutenção corretiva e substituição de bens, aumentar a vida útil do mobiliário e preservar o patrimônio público.

17.27. A certificação por organismos acreditados pela CGCRE/Inmetro assegura que os ensaios foram realizados por entidades tecnicamente competentes, imparciais e reconhecidas nacionalmente, conferindo maior confiabilidade às informações apresentadas e reduzindo riscos de fraudes ou de documentos sem validade técnica.

17.28. A apresentação dos certificados de conformidade, laudos laboratoriais e relatórios de ensaio não constitui requisito desproporcional nem restritivo da competitividade, uma vez que tais documentos são amplamente disponibilizados pelos fabricantes regularmente estabelecidos no mercado de mobiliário escolar e representam prática consolidada nas contratações públicas de bens permanentes destinados às instituições de ensino.

17.29. A Administração não pretende restringir a participação de licitantes, mas assegurar que os produtos fornecidos apresentem padrão mínimo de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e desempenho compatível com a finalidade pública da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa e proteção ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.30. Dessa forma, a exigência dos laudos, certificados e relatórios de ensaio mostra-se técnica, proporcional, necessária e plenamente compatível com o objeto licitado, permitindo à Administração selecionar fornecedores capazes de entregar mobiliário escolar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança aos usuários, maior vida útil dos bens e adequada aplicação dos recursos públicos.

17.31. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos/laudos:

LOTE 01	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 (ou versão posterior) para fitas de borda com resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006, laudo de ensaio do conjunto referente a certificação, juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgere a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 (mesa).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 02	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Para a cadeira monobloco: Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado no Inmetro com escopo para Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco, acompanhado do laudo de ensaio. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Para a cadeira monobloco: Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado no Inmetro com escopo para Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco, acompanhado do laudo de ensaio. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 (cadeira). Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 03	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, bem como relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 16671:2018 – Móveis escolares – Cadeiras com superfície de trabalho acoplada Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 04	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
14	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
15	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
16	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
17	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
18	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
19	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
20	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2024 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2022 com resultado de resistência mínima 6H, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 05	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, bem como relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 166, de 14 de abril de 2021 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Cadeiras Plásticas Monobloco. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
3	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
4	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
5	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

6	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
7	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
8	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
9	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
10	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:

	Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
11	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
12	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
13	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
14	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
15	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
16	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
17	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
18	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
19	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935

CNPJ: 21.314.353/0001-36

	ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
20	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
21	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 15878 acompanhado do laudo de ensaio ou a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
22	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
23	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
24	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por

	Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 8095:2015 e 8096:1983: com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 11003:2010 com aderência X0Y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.
LOTE 06	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: Ensaio quantitativo e qualitativo do tecido, norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992, resultado 100% algodão. Ensaio de análise de gramatura do tecido, norma ABNT NBR 10591:2008, resultado mínimo 250,00 g/m ² . Ensaio ou certificado de análise de concentração de permetrina, norma NT-TL 8305-0331, resultado mínimo 200 PPM Ensaio de solidez da cor do tecido à lavagem, norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010, resultado nota mínima 4. Norma Ensaio de solidez da cor do tecido a exposição a luz de no mínimo 300 horas, norma ABNT NBR ISO 105-B02, resultado nota mínima 4. Ensaio de resistência a chama têxteis do tecido, norma ASTM D 6413:2015., resultados, sem gotejamento e tempo de extinção 00"00. Ensaio de flamabilidade do ilhós, norma UL 94, resultado sem gotejamento e tempo de extinção até 10", classificação V0 com imagem do ilhós. Ensaio de solidez da cor do tecido à lavagem, norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010, resultado nota mínima 4. Norma. Ensaio de resistência a tração do tecido, sentido trama e sentido urdume, norma ABNT NBR ISO 13934-1:2016, resultado mínimo para trama 50 Kgf e Urdume 100 Kgf.
2	Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial: ENSAIO Tecido: Qualitativo e Quantitativo AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 Resultado mínimo aceitável : 100% Poliéster ENSAIO Tecido: Solidez da cor à luz mínimo 160 horas (desbotamento) ABNT NBR ISO 105-B02:2019 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Resistência a chamas (Teste Vertical) ASTM D 6413:2015 Tempo de extinção das chamas Resultado mínimo aceitável : 00"00 ENSAIO Tecido: Resistência a chamas (Teste Vertical) ASTM D 6413:2015 Resultado mínimo aceitável : Sem gotejamento ENSAIO Tecido: Solidez da Cor à lavagem Doméstica e Comercial (Alteração) ABNT NBR ISO 105-D01:2011 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Solidez da Cor à limpeza a seco (Alteração) ABNT NBR ISO 105-C06:2010 Resultado mínimo aceitável : Nota mínima 4 ENSAIO Tecido: Densidade dos fios ABNT NBR 10588:2015 TOLERÂNCIA +/- 2% Resultado mínimo aceitável : Trama: 13,00 fios/cm urdume 33,000 fios/cm ENSAIO Tecido: Esgarçamento da costura ABNT NBR 9925:2009. Resultado mínimo aceitável : Máximo 6 mm ENSAIO Tecido: Alteração dimensional, trama e urdume. (encolhimento), ABNT NBR 10320:1988 Resultado mínimo aceitável : Máximo 1% ENSAIO Tubo enrolador / Trilho inferior de acabamento e Bando : Ensaio de Névoa salina mínimo 1000 horas ABNT NBR 17088:2023 e ABNT NBR 4626-3:2022 Isento de ferrugem ENSAIO Trilho inferior de acabamento e Bando ABNT NBR 10443:2023 Mínimo 110 µm (Determinação da espessura da tinta)

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

18.3. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica-Operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, o fornecimento de mobiliário escolar ou objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

18.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado dos itens de maior relevância técnica e financeira da contratação, admitido o somatório de atestados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Para fins desta licitação, consideram-se itens de maior relevância técnica e financeira aqueles que concentram a maior parcela do valor estimado da contratação e demandam maior capacidade operacional para sua fabricação e fornecimento, compreendendo, especialmente:

- I. conjuntos escolares (mesa e cadeira para alunos);
- II. conjuntos para refeitório (mesas, bancos e cadeiras);
- III. conjuntos para professor;
- IV. mesas acessíveis;
- V. ou outros itens equivalentes que representem parcela significativa do valor global da contratação.

18.6. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que demonstrem, em conjunto, a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto licitado.

18.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que esta seja responsável pela execução do objeto da contratação.

18.8. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, executados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme seu ato constitutivo.

18.9. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, podendo solicitar, quando necessário, cópia do contrato correspondente, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento,

endereço e contato do contratante, bem como outros documentos que comprovem a efetiva execução do objeto, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.10. Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino, compreendendo conjuntos escolares, mobiliário para professores, mobiliário acessível, conjuntos para refeitórios e demais equipamentos correlatos, verifica-se que a contratação possui elevado vulto financeiro e significativa complexidade operacional.

18.11. Os itens que compõem a contratação demandam processos industriais específicos, utilização de matérias-primas padronizadas, atendimento às normas técnicas aplicáveis, controle de qualidade, logística de fabricação, transporte e entrega em larga escala, fatores que exigem do futuro contratado capacidade operacional previamente demonstrada.

18.12. Nesse contexto, a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional encontra amparo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir documentos aptos a demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com o objeto licitado, desde que a exigência seja pertinente e proporcional às características da contratação.

18.13. A exigência de comprovação de execução correspondente a 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos itens de maior relevância técnica e financeira mostra-se razoável, proporcional e suficiente para demonstrar que a futura contratada possui estrutura operacional, capacidade produtiva, logística e experiência compatíveis com a dimensão do fornecimento pretendido, sem restringir indevidamente a competitividade.

18.14. A exigência não busca restringir a competição, mas assegurar que a futura contratada possua experiência mínima compatível com a execução do objeto, reduzindo os riscos de inadimplemento, atrasos na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas e prejuízos ao interesse público.

18.15. Além disso, a previsão de aceitação do somatório de atestados amplia a competitividade, permitindo que empresas que tenham executado contratos distintos possam demonstrar sua capacidade operacional de forma cumulativa, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

19. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. O fornecimento do mobiliário escolar deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, priorizando a utilização racional de matérias-primas, processos produtivos ambientalmente responsáveis, redução da geração de resíduos e maior durabilidade dos produtos, em consonância com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O mobiliário deverá ser fabricado com matérias-primas de qualidade, provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, admitindo-se a utilização de madeira certificada, painéis derivados de madeira com certificação ambiental, materiais recicláveis ou reciclados, aço reciclável e demais insumos que promovam a redução dos impactos ambientais.

19.3. Sempre que houver componentes em madeira ou derivados, estes deverão possuir origem legal e, preferencialmente, certificação de cadeia de custódia, como FSC® ou equivalente, garantindo a rastreabilidade da matéria-prima e o manejo florestal sustentável.

19.4. Os processos industriais deverão priorizar o uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais, incentivando a adoção de tecnologias limpas e, sempre que possível, a utilização de fontes de energia renovável.

19.5. As tintas, vernizes, adesivos, colas e demais produtos utilizados na fabricação do mobiliário deverão possuir baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), ser livres de substâncias tóxicas proibidas pela legislação vigente e atender às normas técnicas aplicáveis.

19.6. As embalagens utilizadas para transporte e entrega dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com materiais reciclados, reduzindo a geração de resíduos sólidos e evitando materiais de difícil reciclagem.

19.7. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, bem como adotar, quando aplicável, práticas de logística reversa.

19.8. O mobiliário deverá apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica, estabilidade estrutural e baixa necessidade de manutenção corretiva, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens e para a redução dos custos de reposição durante o ciclo de utilização.

19.9. A qualidade dos materiais empregados, bem como a resistência dos componentes, acabamentos e sistemas de pintura, deverá ser comprovada mediante laudos técnicos, certificados

de conformidade ou relatórios de ensaio emitidos por organismos ou laboratórios acreditados, quando exigidos no Termo de Referência.

19.10. A aquisição de mobiliário de maior vida útil e melhor desempenho técnico promove a redução do consumo de recursos naturais ao longo do tempo, diminui a necessidade de substituições frequentes e contribui para a economicidade da contratação, considerando o custo do ciclo de vida dos bens.

19.11. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO e às demais exigências de qualidade, segurança, ergonomia e acessibilidade previstas na legislação aplicável ao mobiliário escolar.

19.12. A observância dos requisitos de sustentabilidade assegura que a contratação produza benefícios ambientais, econômicos e sociais de longo prazo, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, a preservação ambiental, a valorização da produção responsável e o fortalecimento das políticas públicas de educação desenvolvidas pelos Municípios Consorciados ao CIMEV.

19.13. A adoção desses requisitos está alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a aquisição de mobiliário escolar seguro, durável, ambientalmente responsável e adequado às necessidades da rede pública de ensino.

20. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

20.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): arts. 6º; 23, inc. V; 30, inc. VI; e 205-214;

20.2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc. VII, 10, inc. IV; 158; 186, p. ú., inc. I; 195-206; e 222;

20.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

20.5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

20.6. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): para garantir a proteção dos usuários finais (alunos), especialmente quanto à durabilidade, conformidade e segurança dos produtos fornecidos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

20.7. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): quanto à responsabilidade do fornecedor por embalagens, materiais recicláveis e descarte adequado.

20.8. NBR 15778:2009

20.9. ABNT NBR 14006 – Móveis escolares — Assentos e mesas para instituições educacionais;

20.10. ABNT NBR 13961 – Armários;

20.11. ABNT NBR 13962 – Cadeiras para escritório.

20.12. ABNT NBR 13966 – Mesas para escritório;

20.13. ABNT NBR 14810 – Painéis de partículas de média densidade (MDP);

20.14. Regulamentos de Avaliação da Conformidade expedidos pelo INMETRO, quando aplicáveis aos produtos ofertados;

21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

21.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

21.2. – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

21.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

21.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

21.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

21.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

21.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

21.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

21.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

21.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

21.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.14. A LICITANTE fica obrigada a notificar o CONSORCIO/MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

22.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, destinado a equipar, modernizar, organizar e suprir as necessidades das unidades escolares dos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV.

22.2. A contratação tem por finalidade proporcionar infraestrutura física adequada às unidades escolares, mediante o fornecimento de mobiliário escolar novo, ergonômico, seguro, resistente e de elevada durabilidade, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, da organização dos ambientes educacionais, da acessibilidade e da valorização dos espaços escolares.

22.3. A solução contempla o fornecimento de mobiliário destinado às salas de aula, educação infantil, áreas administrativas, bibliotecas, refeitórios, espaços pedagógicos e demais ambientes escolares, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

22.4. . A presente contratação compreende:

- a) fornecimento do mobiliário escolar conforme as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pelos Municípios Consorciados;
- c) montagem e instalação dos móveis, quando necessária ou prevista nas especificações técnicas;
- d) fornecimento dos respectivos manuais de montagem, utilização, limpeza e conservação;
- e) garantia contra defeitos de fabricação, materiais e montagem;
- f) assistência técnica durante todo o período de garantia contratual;
- g) substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, sem qualquer ônus para a Administração.

22.5. Todo o mobiliário deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os regulamentos do INMETRO e demais normas aplicáveis à fabricação, ergonomia, segurança, resistência, estabilidade, desempenho e acessibilidade.

22.6. Os móveis deverão ser fabricados com materiais de elevada qualidade, apresentando resistência mecânica, estabilidade estrutural, acabamento adequado, proteção anticorrosiva, resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e compatibilidade com o ambiente escolar.

22.7. Sempre que exigido nas especificações técnicas, os produtos deverão possuir certificados de conformidade, laudos laboratoriais e relatórios de ensaio emitidos por organismos e laboratórios acreditados pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

22.8. Os produtos deverão apresentar ergonomia compatível com as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino, proporcionando conforto, segurança e condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

22.9. O mobiliário deverá possuir elevada vida útil, reduzida necessidade de manutenção corretiva e características construtivas que assegurem maior durabilidade, resistência ao uso intenso e menor custo do ciclo de vida da contratação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

22.10. . A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia dos produtos, responsabilizando-se por:

- a) substituição de componentes defeituosos;
- b) substituição integral dos produtos que apresentarem vícios de fabricação ou desconformidade técnica;
- c) realização dos reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração;
- d) fornecimento de orientações técnicas quanto à utilização, limpeza, conservação e manutenção preventiva do mobiliário;
- e) atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

22.11. Os custos decorrentes do transporte, retirada, devolução, substituição ou reparo dos produtos durante a garantia correrão integralmente por conta da contratada.

22.12. Após o término da garantia, a contratada deverá assegurar, sempre que tecnicamente possível, a disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis durante período compatível com a vida útil estimada do mobiliário.

22.13. A solução proposta proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

- a) modernização da infraestrutura das unidades escolares;
- b) melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- c) maior conforto, ergonomia e segurança para estudantes, professores e servidores;
- d) padronização do mobiliário escolar entre os Municípios Consorciados;
- e) fortalecimento da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares;
- f) redução dos custos de manutenção e reposição de mobiliário;
- g) maior durabilidade dos bens permanentes;
- h) racionalização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;
- i) economia de escala decorrente da contratação compartilhada pelo CIMEV;
- j) fortalecimento da gestão patrimonial dos Municípios Consorciados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

22.14. A contratada responderá pelos vícios, defeitos de fabricação, falhas de qualidade e demais irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos bens, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

22.15. Durante toda a execução contratual deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.16. Deverá atender prontamente às solicitações formuladas pela fiscalização contratual, corrigindo quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.

22.17. Ficará responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

DO PREPOSTO

22.18. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização durante período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

22.19. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

22.20. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.21. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão participante, nos quantitativos, prazos e endereços indicados na respectiva Ordem de Fornecimento.

22.22. As entregas deverão ser realizadas em quaisquer dos Municípios integrantes da Ata de Registro de Preços, inclusive nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, unidades escolares, almoxarifados ou demais setores responsáveis pelo recebimento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

22.23. A contratada deverá, ainda, realizar a entrega nos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, desde que regularmente autorizados e observadas as condições previstas no edital, na ata e na legislação aplicável.

22.24. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, seguro, frete, deslocamento, montagem, instalação, quando aplicável, e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional em razão da localidade de entrega.

22.25. As entregas deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para o CIMEV, para os Municípios Consorciados, para os órgãos participantes ou para os eventuais órgãos aderentes à Ata de Registro de Preços.

22.26. . A contratada será responsável pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento no local indicado, respondendo por avarias, perdas, danos ou desconformidades ocorridas durante o transporte, a descarga, a montagem ou a instalação.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

22.27. Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1.

22.28. No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 1 (um), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência.

22.29. O parâmetro de valor igual a 1 utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

23. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

23.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, por intermédio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, visando atender às necessidades dos Municípios Consorciados. A solução proposta busca promover a modernização da infraestrutura das unidades escolares, padronizar o mobiliário utilizado pela rede pública de ensino, otimizar a aplicação dos recursos públicos e proporcionar ambientes escolares mais seguros, organizados, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

23.2. Sob o aspecto da economicidade, a contratação compartilhada proporcionará significativa redução dos custos de aquisição, em razão da consolidação das demandas dos Municípios Consorciados, possibilitando economia de escala, ampliação do poder de negociação junto aos fornecedores e obtenção de condições comerciais mais vantajosas. Além disso, haverá redução dos custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos licitatórios individuais, pesquisas de preços, publicações oficiais, sessões públicas e fiscalização contratual descentralizada.

23.3. A aquisição de mobiliário escolar novo, padronizado e de elevada durabilidade contribuirá para a redução dos custos de manutenção corretiva, diminuição da necessidade de reposições frequentes e melhor aproveitamento do ciclo de vida dos bens permanentes, assegurando maior retorno do investimento público ao longo do tempo.

23.4. No aspecto da eficiência administrativa, a centralização da licitação pelo CIMEV permitirá a uniformização das especificações técnicas, simplificação da gestão da Ata de Registro de Preços, fortalecimento da governança consorciada e racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo significativamente o tempo despendido pelas equipes municipais nas etapas de planejamento, contratação e fiscalização.

23.5. Sob a ótica do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que as equipes técnicas dos Municípios Consorciados concentrem seus esforços na gestão da política educacional, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores para a realização de procedimentos licitatórios individuais e atividades administrativas repetitivas.

23.6. Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação proporcionará a renovação e padronização do patrimônio mobiliário das unidades escolares, assegurando maior

uniformidade dos ambientes educacionais, facilidade de manutenção, melhor controle patrimonial e maior eficiência na distribuição dos bens entre as escolas da rede municipal.

23.7. Sob a perspectiva da qualidade da educação, espera-se proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem por meio da disponibilização de mobiliário ergonomicamente adequado às diferentes faixas etárias, favorecendo o conforto, a postura correta, a concentração dos estudantes, a organização das salas de aula e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

23.8. A contratação contribuirá para a promoção da acessibilidade e inclusão, mediante o fornecimento de mobiliário compatível com as normas técnicas aplicáveis e adequado às necessidades de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, fortalecendo a igualdade de oportunidades no ambiente escolar.

23.9. Sob o aspecto da sustentabilidade, a solução privilegiará mobiliário fabricado com materiais de elevada durabilidade, processos produtivos ambientalmente responsáveis, matérias-primas de origem legal e componentes recicláveis ou reciclados, reduzindo a geração de resíduos, aumentando a vida útil dos bens e contribuindo para o uso racional dos recursos naturais.

23.10. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando que cada Município Consorciado realize as contratações conforme sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos financeiros.

23.11. A contratação compartilhada também proporcionará maior competitividade entre os fornecedores, fortalecimento do mercado regional e nacional de mobiliário escolar, maior transparência dos procedimentos licitatórios e incremento da segurança jurídica da contratação.

23.12. Os principais resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) modernização da infraestrutura das unidades escolares dos Municípios Consorciados;
- b) melhoria das condições de ensino, aprendizagem e organização dos ambientes escolares;
- c) padronização do mobiliário escolar utilizado pelas redes municipais de ensino;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- d) promoção da ergonomia, segurança, acessibilidade e conforto dos estudantes e profissionais da educação;
- e) fortalecimento da gestão patrimonial dos bens permanentes;
- f) redução dos custos de manutenção e reposição do mobiliário;
- g) economia de escala decorrente da contratação consorciada;
- h) racionalização dos recursos humanos, materiais, financeiros e administrativos;
- i) ampliação da eficiência da gestão pública;
- j) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- k) fortalecimento da cooperação intermunicipal promovida pelo CIMEV.

23.13. Diante dos benefícios técnicos, econômicos, administrativos e sociais identificados, conclui-se que a presente contratação representa solução plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando resultados permanentes para a infraestrutura educacional e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública ofertada pelos Municípios Consorciados ao CIMEV.

24. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

24.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

24.1.1. Deverão ser nomeados, por meio de portaria específica ou outro ato administrativo idôneo, os servidores responsáveis pela fiscalização técnica e gestão administrativa do

contrato, conforme previsto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021. Os fiscais deverão estar cientes das obrigações do fornecedor e dos critérios de recebimento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

24.1.2. Capacitação dos servidores envolvidos: deverão ser promovidas ações de capacitação técnica e jurídica dos servidores designados, especialmente quanto às normas aplicáveis à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), às regras de sustentabilidade, à avaliação de conformidade de amostras e à gestão de contratos, com apoio da unidade jurídica ou escola de governo local.

24.1.3. Adequação dos espaços físicos para recebimento e conferência dos materiais:

24.1.4. Planejamento do orçamento público com previsão dos recursos financeiros necessários: A Administração deverá assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente, com reserva dos recursos financeiros exigidos para a futura despesa, conforme determina o art. 7º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

25. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

25.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de mobiliário escolar, considerando todo o ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até sua destinação final.

25.2. A contratação contempla o fornecimento de mobiliário escolar destinado às unidades de ensino dos Municípios Consorciados ao CIMEV, devendo sua execução observar os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência na utilização dos recursos naturais, da responsabilidade socioambiental e do consumo consciente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

25.3. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixo potencial, tendo em vista que o objeto consiste em bens permanentes, de elevada durabilidade, fabricados com materiais resistentes e projetados para utilização contínua por longo período, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos sólidos.

25.4. Os fabricantes deverão, sempre que possível, utilizar matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, madeira certificada ou de origem comprovadamente legal, materiais recicláveis ou reciclados, aço reciclável, polímeros recicláveis e demais insumos ambientalmente responsáveis, observando a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

25.5. Os processos produtivos deverão priorizar o uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais, bem como adotar tecnologias que contribuam para a redução das emissões atmosféricas, da geração de resíduos industriais e do consumo de matérias-primas não renováveis.

25.6. As tintas, vernizes, adesivos, colas e revestimentos empregados na fabricação do mobiliário deverão possuir baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), ser livres de substâncias tóxicas proibidas pela legislação e atender às normas ambientais e técnicas aplicáveis.

25.7. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com materiais reciclados, reduzindo a geração de resíduos sólidos e facilitando sua destinação ambientalmente adequada.

25.8. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, sobras de materiais e componentes eventualmente substituídos durante o período de garantia, observando, quando aplicável, os princípios da logística reversa previstos na Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

25.9. A elevada durabilidade, resistência mecânica e qualidade construtiva do mobiliário escolar constituem importante medida mitigadora dos impactos ambientais, uma vez que prolongam a vida útil dos bens, reduzem a necessidade de reposições frequentes e diminuem o consumo de novos recursos naturais ao longo do tempo.

25.10. Sempre que possível, a logística de distribuição deverá ser planejada de forma a otimizar rotas de transporte, reduzir deslocamentos desnecessários, minimizar o consumo de combustíveis fósseis e diminuir as emissões de gases de efeito estufa durante a entrega dos produtos aos Municípios Consorciados.

25.11. Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO e às exigências ambientais aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização contínua nas unidades escolares.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

25.12. A contratação encontra-se alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente:

- a) ODS 4 – Educação de Qualidade;
- b) ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- c) ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;
- d) ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

25.13. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo amplamente compensados pelos benefícios proporcionados à infraestrutura educacional, à durabilidade do patrimônio público, à racionalização dos recursos públicos e à melhoria das condições de ensino ofertadas pelos Municípios Consorciados ao CIMEV. A solução proposta mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade ambiental que regem as contratações públicas.

26. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes.

(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

26.1. O planejamento das contratações públicas deve observar a integração entre os diversos objetos necessários à consecução das políticas públicas, analisando a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução, a eficiência e os resultados da solução pretendida.

26.2. Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem relação funcional ou complementar com o objeto principal, contribuindo para a melhoria da execução contratual, embora



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

não sejam indispensáveis à sua utilização. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é necessária para que o objeto principal possa cumprir integralmente sua finalidade.

26.3. No presente caso, verificou-se que a aquisição de mobiliário escolar possui relação com outras ações voltadas à melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, tais como reformas prediais, ampliações, construção de novas escolas, aquisição de equipamentos pedagógicos, materiais permanentes e recursos tecnológicos. Todavia, tais contratações possuem natureza autônoma e podem ser executadas de forma independente, não constituindo condição indispensável para a utilização do mobiliário objeto da presente contratação.

26.4. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja imprescindível para a execução do objeto, uma vez que o fornecimento do mobiliário escolar contempla todos os elementos necessários à sua utilização, observadas as condições de entrega, montagem, instalação, quando aplicável, e garantia previstas no Termo de Referência.

26.5. As atividades de transporte, montagem e instalação dos móveis, quando exigidas pelas especificações técnicas dos itens, integram o próprio objeto da contratação, não caracterizando contratação acessória ou complementar.

26.6. Da mesma forma, a assistência técnica, o atendimento durante o período de garantia e a substituição de produtos com defeitos constituem obrigações da futura contratada, estando incorporadas à solução proposta.

26.7. Assim, conclui-se que não existem, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam comprometer, condicionar ou impactar a viabilidade da presente contratação, sendo a solução plenamente capaz de atender, de forma autônoma, às necessidades dos Municípios Consorciados ao CIMEV.

26.8. Eventuais futuras aquisições de equipamentos pedagógicos, recursos tecnológicos, materiais permanentes ou obras de adequação das unidades escolares poderão complementar a infraestrutura educacional, porém não constituem requisito para a plena execução e utilização do mobiliário escolar objeto deste processo licitatório.

27. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

27.1. Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis no mercado, do levantamento das necessidades dos Municípios Consorciados, da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e jurídicos, conclui-se pela plena viabilidade da presente contratação, demonstrando-se que a solução proposta é adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

27.2. A aquisição de mobiliário escolar por intermédio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV mostra-se técnica e administrativamente justificada, considerando a necessidade permanente de modernização da infraestrutura das unidades escolares, a substituição de mobiliário desgastado ou inadequado, a ampliação da capacidade de atendimento das redes municipais de ensino e a padronização dos ambientes escolares.

27.3. Sob o aspecto técnico, a solução apresenta elevado grau de maturidade, contemplando especificações objetivas de desempenho, qualidade, ergonomia, segurança, resistência, durabilidade e acessibilidade, permitindo a seleção de produtos compatíveis com as normas técnicas vigentes e adequados às necessidades das unidades escolares.

27.4. A contratação possibilitará o fornecimento de mobiliário escolar novo, fabricado de acordo com as normas da ABNT, regulamentos do INMETRO e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando maior qualidade, segurança e vida útil dos bens adquiridos.

27.5. Sob o aspecto econômico, a contratação compartilhada por meio do CIMEV apresenta-se significativamente mais vantajosa do que a realização de procedimentos licitatórios isolados por cada Município Consorciado, uma vez que possibilita economia de escala,

ampliação do poder de negociação, redução dos custos administrativos e obtenção de condições comerciais mais favoráveis.

27.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente adequada, permitindo que cada Município realize suas aquisições conforme sua necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

27.7. Sob a perspectiva administrativa, a centralização da licitação fortalece a governança consorciada, reduz a duplicidade de procedimentos administrativos, uniformiza especificações técnicas, simplifica a fiscalização contratual e otimiza o emprego dos recursos humanos envolvidos na gestão das contratações públicas.

27.8. No aspecto patrimonial, a aquisição definitiva do mobiliário representa investimento permanente, proporcionando incorporação dos bens ao patrimônio público, maior controle patrimonial, facilidade de manutenção, possibilidade de remanejamento entre unidades escolares e melhor aproveitamento do ciclo de vida dos produtos.

27.9. Sob a ótica social e educacional, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura das escolas municipais, proporcionando ambientes mais organizados, seguros, confortáveis, acessíveis e ergonomicamente adequados aos estudantes, professores e demais profissionais da educação.

27.10. A disponibilização de mobiliário escolar adequado favorece melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promove maior conforto durante o processo de ensino e aprendizagem, contribui para a permanência dos estudantes em ambientes escolares de qualidade e fortalece a valorização da educação pública.

27.11. A aquisição também promove a inclusão escolar, mediante o fornecimento de mobiliário compatível com estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, observando os princípios da acessibilidade, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade.

27.12. Sob o aspecto ambiental, a contratação privilegia produtos de elevada durabilidade, menor necessidade de reposição, utilização de materiais ambientalmente responsáveis e observância das normas técnicas aplicáveis, contribuindo para o consumo sustentável, redução da geração de resíduos e melhor utilização dos recursos naturais.

27.13. A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável, competitividade, padronização e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.14. As experiências administrativas e as boas práticas adotadas em contratações semelhantes demonstram elevada probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura escolar, padronização do mobiliário, fortalecimento da gestão patrimonial e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

27.15. Os principais resultados esperados com a contratação compreendem:

- a) modernização da infraestrutura física das unidades escolares;
- b) melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- c) maior conforto, ergonomia, segurança e acessibilidade para estudantes e profissionais da educação;
- d) padronização do mobiliário escolar utilizado pelos Municípios Consorciados;
- e) fortalecimento da gestão patrimonial dos bens permanentes;
- f) redução dos custos de manutenção corretiva e reposição do mobiliário;
- g) obtenção de economia de escala por meio da contratação compartilhada;
- h) racionalização dos recursos humanos, materiais, financeiros e administrativos;
- i) ampliação da eficiência das políticas públicas de educação;
- j) fortalecimento da cooperação intermunicipal promovida pelo CIMEV.

27.16. Diante de todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, administrativamente eficiente, ambientalmente responsável e juridicamente viável**, constituindo a solução que melhor atende às necessidades permanentes da CIMEV .

27.17. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades de cada Município Consorciado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

27.18. O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Lucas de Souza Correa dos Reis
CREA-MG 284112